



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.130

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Educação

AVISO - EDITAL

Da Base Naval de Val-de-Cães

CONCURSO PÚBLICO C 232, PARA PROVI-
MENTO DE CARGO DE AUXILIAR OPERACIO-
NAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Da Justiça do Trabalho da 8ª Região

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Da Secretaria de Estado de Educação

AVISO DEREM Nº 001/92 - TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 001/92

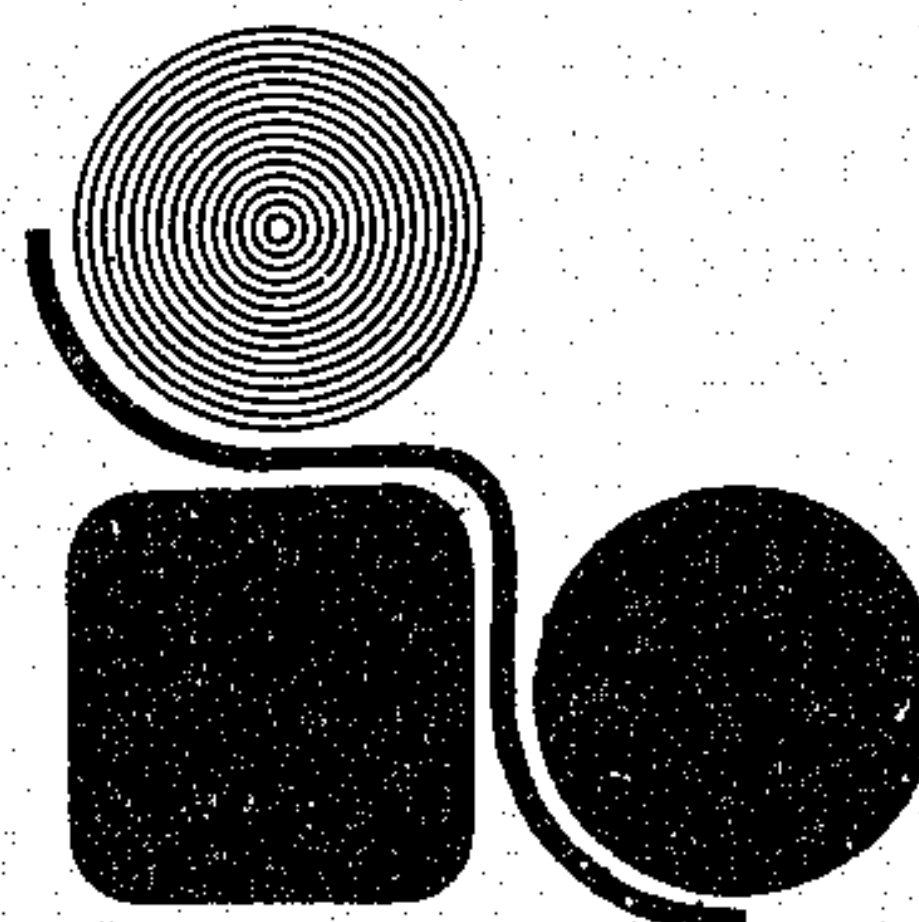
Do Banco do Estado do Pará

BOLETINS

Da Justiça Federal

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
24 Páginas

Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2358 DE 01 DE JANEIRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, IVETE ATAÍDE MIRANDA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. "Augusto Montenegro".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de janeiro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.365 de 10.12.1991.
CP.
92/0000169-6

PORTARIA Nº 2415 DE 07 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, arts. 145 e 161, item II da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOSÉ DANTAS FIGUEIRAS, no cargo de Agente de Portaria, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA "Abrigo João de Deus".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de outubro de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.365 de 10.12.91.
CP.
92/0000446-6

PORTARIA Nº 2416 DE 07 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 13, item I, § 1º do Decreto nº 5945/89, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JULIANO DOS SANTOS GOMES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.365 de 10.12.1991.
CP.
92/0000161-0

PORTARIA Nº 2475 DE 11 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, DENÍZIA COSTA VIEIRA, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de outubro de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.365 de 10.12.91.
CP.
92/0000212-9

PORTARIA Nº 2490 DE 15 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 2º, § 1º da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, BENEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM-805, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.365 de 10.12.1991.
CP.
92/0000145-9

PORTARIA Nº 2559 DE 22 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, HERITA DE SOUZA LIMA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.365 de 10.12.91.
CP.
92/0000129-7

PORTARIA Nº 2586 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 31, item I e 33, item II, da Constituição Estadual, combinado com o V. Acórdão nº 15.889/88-TCE, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOSEFA GONÇALVES PESSOA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.365 de 10.12.1991.
CP.
92/0000137-8

PORTARIA Nº 2601 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, LAURA RIBEIRO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Mateus do Carmo".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.365 de 10.12.91.
CP.
92/0000202-1

PORTARIA Nº 2647 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 33, item IV, § 2º e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, Decreto nº 7228/90, combinado com o art. 164, da Lei nº 749/53, EULINA FERNANDES DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, E.R.C. "Santo Afonso".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS

A) PARTES: Secretaria de Estado de Administração
ELZENANN LOUREIRO NEVES

B) Objeto: Prorrogação de prazo, prorrogado por 62 dias, correspondente ao período 04.01 a 05.03.92

C) Data da Assinatura: 02.01.92

D) Legislação: Art. 47 da Lei nº 5.416/87

E) Signatários: ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA- pela contratante.
ELZENANN LOUREIRO NEVES- contratado
Testemunhas: Maria José Maués Ohashi e Patricia Brito Masser.

CP.
92/0000210-2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 1992

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o modelo 4 (anexo) da Nota Fiscal do Produtor.

Art. 2º - O documento citado no artigo anterior só poderá ser utilizado por pessoa jurídica, conforme art. 58 do Convênio SINIEF S/Nº 1970.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP.
92/0000520-9



- Raimundo Nonato Silva

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 8ª REGIÃO FISCAL

- Ivãildo Raimundo de N. Pimentel
- Sérgio Gutemberg N. dos Santos
- Gabriel Borges Trindade
- Marco Noleto Mendonça
- Antonio Algenor Gomes de Freitas
- Ivone Cardoso da Silva
- Manoel José da Silva
- Pedro Paulo Brito Fortuna
- Manoel José da Silva

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª REGIÃO FISCAL

- Rosemary Aparecida F. do Nascimento 90/91
- Ana do Socorro Moraes da Silva
- Maria do Socorro da Silva
- Márcia Helena O. Cardoso
- Eunice Helena de Lira Rodrigues
- Deusarina Maria da Silva Faro
- José Maria Barros
- Evandro Carvalho Pereira
- Carlos Silva Souza
- Manoel do Espírito Santo Q. da Silva
- Fernando Bezerra de Melo
- José Maria R. Pantoja

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 11ª REGIÃO FISCAL

- Antonio Wesley Loureiro
- Emanuel Souza da Silva

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 12ª REGIÃO FISCAL

- Antônio Batista Filho
- Carlos Humberto Macedo de Albuquerque
- Celso Luiz Queiroz dos Santos
- Adonis Pereira dos Santos
- Ubiratan Veiga Pereira
- Raimundo Nonato Damasceno
- Waldemiro Santos de Lima
- Antonio Nicácio Gouveia

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 13ª RF

- Josenil Seragini Gonzales
- Carlos Benedito Oliveira Froes 90/91
- Rosilda da Costa Macedo

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª REGIÃO FISCAL

- Eliza Meca Nagano Nishida
- Raimundo Barral Monteiro
- José Raimundo Monfredo Leite
- Jairo Rodrigues Miranda 90/91
- Waldete Serra da Cruz
- Sebastião José de Souza de Castro
- Aluisio Afonso Brandão Ruffell
- Gilson Martins Castro
- Pedro da Silva Anaisse 90/91
- Celina Correa Lobato
- José Luiz da Silva Miranda
- Walcimar Erasto A. de Oliveira

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª REGIÃO FISCAL

- Antonio Carlos Botelho de Moraes
- Ana Kátia Nascimento da Paz
- Carlos Fernando Leite
- Eremita Lira Moraes
- Fernando Antonio Seabra Gomes
- João Bosco de Melo Neto
- Jane do Socorro Carneiro Gomes

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração

CP.
92/0000696-5

ERRATA

Portaria nº 355 de 12.12.91 publicada no D.O.E nº 27.119 do dia 17.12.91.

Onde se lê: 02.07.92 à 28.12.92
Leia-se : 02.01.92 à 29.06.92

CP.
92/0000688-4

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/91

A Comissão Especial de Licitação comunica aos participantes da Tomada de Preços nº 017/91 da decisão proferida, tomando como critério de julgamento o tipo de Licitação de menor preço, saindo vencedora a firma **INTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Belém, 02.01.91

A Comissão.

CP.
92/0000680-9

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 365 de 30.12.91 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 359 de 16.12.91, que concedeu 03(três) meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.11.84 à 31.10.89 à funcionária **OLINDA DE ALMEIDA COUTINHO**, Agente Tributário, lotada na 4ª Região fiscal, no período de 29.03.92 à 01.06.92.

CP.
92/0000672-8

PORT. Nº 366 de 30.12.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.009 de 30.11.83 a funcionária **OLINDA DE ALMEIDA COUTINHO**, Agente Tributário, lotada na 4ª Região Fiscal 03(três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.11.81 à 31.10.86. A presente Licença será usufruída no período de 02.03.92 à 01.06.92.

CP.
92/0000664-7

PORT. Nº 367 de 30.12.91 - CONCEDER, de acordo com o art. 58 da Lei nº 749 de 24.12.53, ao funcionário **JOSIANO MARINHO FERREIRA DE SOUZA**, digitador, lotado no DGAT/11ª R.F - Itinga,

08(oito) dias de Licença-Gala, no período de 28.12.91 à 04.01.92.

CP.
92/0000640-0

PORT. Nº 368 de 30.12.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.009 de 30.11.83, a funcionária **CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA**, Agente Tributário, lotada na 16ª Região Fiscal, 02(dois) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 09.01.62 à 09.01.72. A presente Licença será usufruída no período de 02.01 à 01.03.92.

CP.
92/0000648-5

PORT. Nº 369 de 30.12.91 - DETERMINAR, que a funcionária **MARILDA SANTOS FERREIRAS**, Agente Tributário, lotada na 1ª Região fiscal, goze 02(dois) meses de Licença Especial, que lhe foi concedida pela Portaria nº 346 de 05.12.91, correspondente ao decênio de 27.11.74 à 26.11.84. A presente Licença será usufruída no período de 01.01.92 à 01.03.92.

CP.
92/0000656-6

PORT. Nº 370 de 30.12.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.009 de 30.11.83 a funcionária **ZENEIDA BENE DITA LIMA AGUIAR**, Agente Tributário, lotada no Órgão Central 03(três) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 15.04.70 à 15.04.80. A presente Licença será usufruída no período de 02.01.92 à 01.04.92.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
diretora Geral de Administração

CP.
92/0000506-3

(Fat. nº 10.005981, Reg. nº 10.005981, Dia: 03/01/92)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 214/91

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 29.11.1991

TELEX

Nº : 48/91
De : José Fernandes de Andrade - Juiz Federal Substituto da 3ª. Vara/PB.
Assunto : Comunica que foi designado o dia 16.01.92, às 14 horas, para a realização da inquirição deprecada no Processo nº 21767-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

OFÍCIOS

Nº : 1219/91
De : Francisco Brasil Monteiro - Presidente da OAB/PA.
Assunto : Comunica que o advogado Ezio Kawamu na deu ciência àquele órgão que funcionará perante esta Justiça.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 432/91
De : Guilherme de Nobre e Silva - Delegado de Administração do MEFP/PARÁ,
Assunto : Devolve o Ofício nº 3797/91 deste Juízo, expedido no Processo 17705-9
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 727/91
De : Carlos Acatauassú Nunes - Diretor Presidente da CDP.
Assunto : Vem prestar as informações solicitadas no Processo nº 91.2720-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 892/91
De : Thales José Salomão Belém de Souza Gerente da Agência Círio da CEF/PA.
Assunto : Informa o saldo da conta, solicitada com o Ofício nº 3804/91.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 179/91
De : Maria da Conceição Viana Figueiredo Juíza de Direito da Comarca de Breves/PA.
Assunto : Devolve o ofício-precatório expedido no Processo nº 30256-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 343/91
De : Cândido Moraes Pinto Filho - Juiz Federal da 2ª. Vara/BA.
Assunto : Restitui os autos de carta precatória expedida no Processo 21767-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petições da Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assuntos : Requer, após pagas as custas processuais, a extinção dos Processos nºs 91.1612-6 e 91.1618-5.
DESPACHO : J. Ao Cálculo.

Petição de Marilda Lima Carneiro

Adv. : Santiago Sino Fidalgo Filho
Assunto : Vem se manifestar sobre a contestação oferecida no Processo 90.1800-7.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição do INCRA
Adv. : Ireef Ivan A. Sousa
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao laudo pericial apresentado no Processo nº 27.014.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Sabat Salomão
Adv. : Leônicio José Leão
Assunto : Requer providências no Processo nº 00.6487-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Arino Cardoso de Castro
Adv. : José do Carmo Sampaio Martha
Assunto : Vem juntar procuração no Processo nº 00.4490/175.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petições do INSS
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Assuntos : Vem dizer que concorda com os cálculos elaborados nos Processos de nºs 2898-3, 3131-3, 5098-9 e 20060-3.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição do Estado do Pará
Procur. : Alfredo Antônio Goulart Sade
Assunto : Vem oferecer contestação no Processo nº 91.1851-1.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Emiliano de Oliveira
Adv. : Helena Cláudia Miralha Pingarilho
Assunto : Requer vistas do Processo de número 1.654/84.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição da UPPa.
Adv. : Margarida Maria Ferreira de Carvalho
Assunto : Vem apresentar contestação no Processo nº 91.1821-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Vem impugnar os embargos à execução Processo nº 91.1967-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de José Cabral - Advogado
Assunto : Requer a liberação da ajuda financeira prevista no Provimento 210/81, por serviços prestados no Processo nº 21350-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Waldemira Lemos do Nascimento
Adv. : Humberto Mendonça
Assunto : Vem apresentar contestação no Processo nº 91.1802-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Celestino Lopes Parente e outros
Adv. : João Nascimento Rocha
Assunto : Vem apresentar contestação no Processo nº 91.1534-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições do INSS
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo e outro
Assuntos : 1) Vem dizer que não concorda com os cálculos efetuados no Processo nº 3615-3; 2) Requer o encerramento do Processo nº 27930-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Getúlio Santa Brígida e outros
Adv. : Wilcinelly Nazaré S. Oliveira
Assunto : Requer baixa do Processo 22325-2, à contadora, para elaboração do cálculo da dívida, para pagamento.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições de Waldemir Teimaira - Advogado
Assuntos : 1) Vem dizer que desiste do prosseguimento do Processo nº 26.232; 2) Vem dizer que, face ter reassumido o cargo de Delegado de Polícia, não poderá mais advogar nos Processos nºs 26.023-1 e 23317-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da CEF
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Assunto : Requer a extinção do Processo de nº 91.2873-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Miguel Brasil Cunha - Advogado
Assunto : Requer sejam efetuados os cálculos da dívida no Processo 21396-8, para posterior pagamento.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições de Francisco Augusto de Castro Ribeiro - Advogado.
Assunto : Vem, por razões de foro íntimo, re nunciar às nomeações que lhe foram outorgadas nos Processos nº 24.049 e 25.477.
DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Juízo Federal da 4ª. Vara/GO
Ref. : Processo nº 00.29502-7.
Finalidade : Penhora em bens da executada.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : Juízo Federal da 2ª. Vara/RO
Ref. : Processo nº 00.36226-3.

Finalidade : Inquirição de testemunha.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
De : Juízo Federal da 6a. Vara/DF
Ref. : Processo nº 35821-5.
Finalidade : Intimação do embargado.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 89.1568-0.
Autores : Jaime Bezerra de Melo e outros
Adv. : João Nascimento Rocha
Réu : I.N.P.S.
Adv. : Roberto Bastos da Silva
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 91.325-5
Impõe : Sérgio Martins Pandolfo e outros
Adv. : José Luciano Gorayeb Santos e outros
Impdo : Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFPA e outros.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.3893-2.
Impõe : Cíntia Queros de Figueiredo
Adv. : Alberto Bezerra de Melo
Impdo : Chefe da Divisão Regional de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2898-3.
Impõe : Maria de Lourdes Aquino Machado
Adv. : Remulo José nascimento
Impdo : Chefe da Divisão Regional de Operações do Banco Central do Brasil.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 00.28077-1
Expte : IAPAS (INSS)
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Exodo : Maria José Lima de Melo
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 26/27. À Secretaria.

Proc. nº : 00.29436-5
Expte : IAPAS (INSS)
Adv. : Aláudio Costa Ferreira
Exodo : Mendes e Marinha Ltda. e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 27/28. À Secretaria.

Proc. nº : 91.1434-6
Expte : INSS
Adv. : José Maria Frota Rolo
Exodo : Rádio e Televisão Guajará Ltda e outros
DESPACHO : Diga o exequente se aceita a indicação de fls. 08.

Proc. nº : 91.2274-8
Expte : INSS
Adv. : José Maria Frota Rolo
Exodo : Antônio Coimbra Vieira Filho
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 08, contado o prazo da data do despacho proferido na respectiva petição.

Proc. nº : 90.2491-9
Expte : Fazenda Nacional
Proc. nº : Antonio José de Mattos Neto
Exodo : Elildo Nina de Azevedo
DESPACHO : À Seção de Cálculo para a elaboração da Seção das custas processuais, após intimar-se o devedor para efetuar o pagamento respectivo.

Procs. nºs : 91.1561-0 e 91.1569-5
Expte : Fazenda Nacional
Proc. nº : Antonio José de Mattos Neto
Exodo : M.L. Serviços de Segurança Ltda.
Adv. : Maria Lúcia de Macedo Penado
DESPACHO : Diga o exequente se aceita a indicação.

Procs. nºs : 00.27235-3 e 00.28888-4
Expte : Conselho Regional de Odontologia
Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho
Exodas : Maria José de Moura Melo e Mary Pereira Ribeiro.
DESPACHO : Ao cálculo para a elaboração das custas processuais, após intimar-se a devedora para efetuar o respectivo pagamento.

Proc. nº : 89.134-5
Expte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima e Oliveira
Exodo : José Maria de Mattos Tostes
DESPACHO : 1- Indefero o pedido de fls. 10, por falta de amparo legal. 2- Ouça-se o exequente.

Proc. nº : 91.1864-3
Expte : SUNAB
Adv. : Heloisa Maria Fagundes
Exodo : Regina Coeli Pereira da Costa
Adv. : Sérgio Guimarães Martins
DESPACHO : Diga o exequente se aceita a indicação.

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.31479-0
Expte : C.E.F.
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Carmem Izabel Rodrigues e outros
Adv. : Solange Frasco do Couto Dantas
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 31v., e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 33, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivar-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

Proc. nº : 00.33209-7
Expte : C.E.F.
Adv. : Rui Martini Santos
Exodo : João Tadeu Bentes Bastos
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 23. À Secretaria.

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 91.2325-6
Embte : Madeireira Peixoto & Cia. Ltda.
Adv. : José Lobato Maia
Embdo : Fazenda Nacional
Proc. nº : Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

Procs. nºs : 91.2120-2, 91.2121-0, 91.2122-9, 91.2123-7, 91.2124-5, 91.2125-3, 91.2126-1, 91.2127-0, 91.2128-8, 91.2129-6, 91.2130-0, 91.2131-8, 91.2132-6, 91.2133-4, 91.2134-2, 91.2135-0, 91.2136-9, -
Embte : Amazônia Compensados e Laminados Ltda
Adv. : Tsuguo Koyama
Embdo : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

Proc. nº : 91.2420-1
Embte : Lupi Engenharia Comércio e Representações Ltda.
Adv. : Valdir F. A. Grobério
Embdo : I.N.S.S.
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

Proc. nº : 91.2505-4
Embte : Lojas Brasileiras S/A
Adv. : Glace Aragão Albuquerque
Embdo : SUNAB
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc. nº : 91.1010-3
Embte : Aurélio Bentes Tavares
Adv. : Rui Guilherme Tocantins
Embdo : I.N.S.S.
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : Ouça-se o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 91.1011-1
Embte : Paulo Eduardo Sampaio Pereira
Adv. : Rui Guilherme Tocantins
Embdo : I.N.S.S.
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : Ouça-se o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 91.2326-4
Embte : Aurélio de Sousa Peixoto e outro
Adv. : José Lobato Maia e outros
Embdo : Fazenda Nacional
Proc. nº : Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº : 91.2930-0
Impõe : Fazenda Nacional
Proc. nº : Antonio José de Mattos Neto
Proc. nº : ENGETEC Comércio Representações Ltda
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga a impugnada, no prazo legal.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 00.5167-5
Expte : D.N.E.R.

Adv. : Roberto Tadeu de Freitas Araújo
Empdo : Aristides Francisco de Arruda e outro
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fls. 75.

AUTOS DE EMBARGOS À ARREMATACÃO

Proc. nº : 91.2644-1
Embte : EGO Engenharia Ltda.
Adv. : Fábio Moreira Fêro
Embdo : Fazenda Nacional
Proc. nº : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Intime-se o credor embargado, para impugnar os embargos, querendo, no prazo legal.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Proc. nº : 00.36297-2
Repte : INCRA
Repto : Jatobá Agro Pecuária Ltda.
DESPACHO : 1- Ao cálculo. 2- Com as cautelas legais e as nossas homenagens, restitua-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 89.567-7
Repte : INCRA
Repto : José Laurival de Lima
DESPACHO : Oficie-se à Eg. Corregedoria do T.J.E., solicitando as providências necessárias à devolução do mandado refeito na certidão acima. Comunique-se ao Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.600-9
Repte : IAPAS (INSS)
Repto : Sotave Norte S/A
DESPACHO : 1- Ao cálculo. 2- Com as cautelas legais e as nossas homenagens, restitua-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.362-0
Repte : Fazenda Nacional
Repto : Sotave Centro Oeste S/A
DESPACHO : 1- Ao cálculo. 2- Com as cautelas legais e as nossas homenagens, restitua-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2907-6
Repte : Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela de Rondônia e outros
Repto : Banco Central do Brasil
DESPACHO : Cumpra-se.

Proc. nº : 91.2912-2
Repte : Helena Souza de Castro
Repto : Banco Central do Brasil
DESPACHO : Cumpra-se.

Proc. nº : 91.2913-0
Repte : Eurico José Corrêa
Repto : Banco Central do Brasil
DESPACHO : Cumpra-se.

Proc. nº : 91.2917-3
Repte : Bras José Rosa e outros
Repto : Banco Central do Brasil
DESPACHO : Cumpra-se.

Proc. nº : 91.2923-8
Repte : Luiz Delfino Rocha e outros
Repto : Banco Central do Brasil
DESPACHO : Cumpra-se.

Proc. nº : 91.2925-4
Repte : Raimunda Gomes de Abreu e outra
Repto : Banco Central do Brasil
DESPACHO : Cumpra-se.

Proc. nº : 91.2938-6
Repte : Maria Iracema Alves da Souza
Repto : Banco Central do Brasil
DESPACHO : Cumpra-se.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.31992-9
Autora : Justiça Pública
Proc. nº : Paulo Meira
Réu : Francisco Mourão Saraiva e outros
DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Santarém, neste Estado, a fim de ali serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.29713-5
Autora : Justiça Pública
Proc. nº : Paulo Meira
Réu : José Vieira
DESPACHO : 1- Solicite-se ao DPF/PA, a atual lotação do agente Celestino Santos Vieira Filho. 2- Expeçam-se ofícios precatórios às Comarcas de São Félix do Xingu e Redenção, ambas neste Estado, a fim de ali serem inquiridas, respectivamente, as testemunhas José Moreira da Silva e José Ribamar Barroso. 3- Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.25880-6
Autora : Justiça Pública
Proc. nº : Paulo Meira
Réu : Raimundo José Bentes de Matos
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 238 verso. Oficie-se.

Proc. nº : 00.27719-3
Autora : Justiça Pública
Proc. nº : Almerindo Trindade

Rêu : Hugo Muniz de Queiroz
DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de São Miguel do Guamã, neste Estado, a fim de ali ser inquirida a testemunha arrolada às fls. 190.

Proc. nº : 00.32514-7
Autor : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Rêu : Edison Freire e outros
DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Igarapã-Açu, neste Estado, a fim de ali ser ouvida a testemunha Terezinha Varela de Lima. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 90.2028-0
Autor : Ministério Público
Procur. : Paulo Meira
Rêu : Carlos Socorro de Sousa Bezerra
DESPACHO : Nomeio defensor do acusado nestes autos o doutor Antonio Rito das Graças Tavares, advogado com escritório nesta cidade, que deverá ser intimado para os fins do art. 395, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.22640-8
Autor : Justiça Pública
Procur. : José Augusto Potiguar
Rêu : Henrique Issamu Goyo e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal c/c art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído aos acusados Henrique Issamu Goyo e Kenzo Yamane. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. P.R.I.

Proc. nº : 00.22750-9
Autor : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Rêu : Paulo Edson Brasil Freitas Braga
SENTENÇA : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal c/c art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao acusado Paulo Edson Brasil Freitas Braga. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. P.R.I.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc. nº : 91.2984-0
Repte : Superintendente da PF no Amazonas
Rego : Waldir Fernandes da Cunha
DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- Expeça-se o competente mandado de prisão, encaminhando-se à Superintendência da Polícia Federal, para cumprimento.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL

Procs. nºs : 91.030-2; 076/90; 067/90; 90.2239-8; 90.2223-1; 89.1680-6.
Autor : Justiça Pública
Indedos : Manoel Arturo Tomaz Matin Cezar Filho; Diretores da empresa PROCAM S/A; Paulo Martins da Silva; Hospital São Paulo.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Procs. nºs : 90.1536-7 e 91.2416-3
Autor : Justiça Pública
Indedos : Marcos Felipe Andrade Neto; Arromba da agência da ECT, na Av. Almirante Barroso.
DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins.

INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

Proc. nº : 91.851-6
Autor : Agenor Neris Machado
Adv. : Ambrósio José Pereira Neto
DESPACHO : Arquite-se.

Proc. nº : 91.2934-3
Autor : Daniel Alves Mendes
Adv. : Roberto Ribeiro Valois
DESPACHO : Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2906-8
Autor : Agenor Neris Machado
Adv. : Nelson Montalvão das Neves
DESPACHO : Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2933-5
Autor : José Andrade dos Santos
Adv. : Roberto Ribeiro Valois
DESPACHO : Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal.

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO (Continuação)

Proc. nº : 00.33334-4
Embte : Carmem Izabel Rodrigues e outro
Adv. : Solange Frazão do Couto Dantas
Embdo : C.E.F.
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo prejudicados os presentes embargos pela perda do objeto, face à extinção da execução que lhe deu origem. Em consequência ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como embargante Carmem Izabel Rodrigues e outros e, como embargada, a Caixa Econômica Federal - CEF. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

Proc. nº : 91.2593-3
Embte : Casa Damasco Ltda.

Adv. : Davi José dos Santos Paes
Embda : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : 1- Apensem-se estes autos aos da ação principal. 2- Intime-se a embargada para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal.

Proc. nº : 91.1626-8
Embte : Universal Reflorestadora Ltda.
Adv. : Sofia Miranda Nufarrej
Embda : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13 da Lei nº 5032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

AUTOS DE AÇÃO SUMARÍSSIMA

Proc. nº : 90.2063-8
Autor : União Federal
Procur. : Moacir Guimarães Morais Filho
Rêu : Geraldo Magela Lopes da Silva
Adv. : Benedito Nonato Monteiro David
DESPACHO : 1- Convertam-se os depósitos em renda da União; 2- Dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

AUTOS DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº : 00.20444-7
Repte : Laurimar Queiroz Campelo
Adv. : José Humberto Lima
Rego : E.C.T.
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : Cite-se para a execução.

AUTOS DE AÇÕES CAUTELARES

Proc. nº : 91.1014-6
Repte : Laminadora Santa Bárbara Ltda.
Adv. : Severo Júnior Lopes da Silva
Rego : União Federal e outros
Adv. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre as contestações oferecidas, diga a requerente.

Proc. nº : 91.2296-9
Repte : Barbosa Lima Engenharia Ltda.
Adv. : Leonam Gondim da Cruz
Rego : Companhia Docas do Pará - CDP
Adv. : Paulo Cezar de Oliveira
DESPACHO : Diante do contido na petição de fls. 20, oficie-se ao Presidente da Companhia Docas do Pará, ordenando-lhe que se abstenha da prática de qualquer ato que importe em alteração do statu quo.

Proc. nº : 91.2301-9
Repte : Boa Esperança Encomendas Cargas Ltda
Adv. : Daniel Coelho de Souza e outros
Rego : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga a Autora.

Proc. nº : 91.2376-0
Repte : Antônio Pinto Desar e outros
Adv. : Orlando Rodrigues Pinto
Rego : União Federal e Banco Central do Brasil
Procur. : Antonio José de Mattos Neto e Carlos Henrique Pires Ribeiro
DESPACHO : Sobre as contestações oferecidas, digam os requerentes.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SA DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO NEVES ROCAJANS - Diretor de Secretaria
EXTENSIÃO DO DIA 29/11/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS:
Nºs : 118/91-CRP e 454/91-DELEFAZ/SR/DPF/PA
Do : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Assunto : Comunica apresentação de presos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:
Do : INSS
Adv. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
Assuntos : Vem requerer nos autos dos Procs. nºs 8139-6, 8532-4, 8534-0, 8137-0, 8518-9 e 8536-7.

DESPACHOS:
Do : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Assunto : Vem requerer nos autos do Processo nº 25614 (Execução Fiscal).

DESPACHO:
Do : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz G. D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 12137).

DESPACHO:
Do : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dra. Fátima Gobiasch
Assunto : Prestação de informações (Proc. nº 91.2647-6).

DESPACHO:
Do : J. Conclusos.
Adv. : MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ TELLEIRA
Assunto : Vem atender despacho (Processo nº 91.534-7).

DESPACHO:
Do : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I

Nº : 28106-9
Autora : VITÓRIA RODRIGUES PENIN
Adv. : Dr. José Uvaldo Cavalcante Carão
Rêu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Adv. : Dra. Marilena Castro
DESPACHO : 1... 2... ANTE O EXPOSTO, determino que sejam intimados, tanto o advogado da autora falecida, quanto os sucessores da autora (vide endereço na petição de fls. 09), a fim de que, em quarenta e oito (48) horas, digam se ainda têm interesse no prosseguimento do presente feito.

DESPACHOS EM AÇÕES - CLASSE V

Nºs : 19519-7 e 19593-6
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Morais Filho
Expdo. : ALDENORA FREITAS DE SOUZA e RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA, respectivamente.
Adv. : Dr. Fernando da Silva Gonçalves
DESPACHOS : Arquite-se.
Nºs : 19561-8 e 19562-6
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Morais Filho
Expdo. : LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA
Adv. : Dr. João Marques
DESPACHOS : Atualize-se o cálculo anteriormente feito à folha ... até janeiro de 1991, data do pagamento a que alude o recibo de fls. Após, então, diga a União Federal o que pretende requerer.

Nº : 19532-4
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Morais Filho
Expdo. : EURIPEDES SOUZA MOURA
Adv. : Dr. João Marques
DESPACHO : 1. Expeça-se alvará judicial para o pagamento dos honorários do assistente técnico (fls. 115), ressolvendo-se ao mesmo a cobrança (judicial) para haver a diferença honorária. 2. Após, então, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição e anotações de estilo.

Nº : 19547-2
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Morais Filho
Expdo. : EMÍLIO DAMÁSIO
Adv. : Dr. João Marques
DESPACHO : ... Quanto à petição de fls. 54, não tomo conhecimento da mesma por intempestividade e impertinente, tudo levando a crer que a sua juntada se deu indevidamente nos presentes autos. Após, então, arquivem-se com baixa na Distribuição e anotações de estilo.

Nº : 19559-6
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Morais Filho
Expdo. : FRANCISCA BORGES ABREU GAYNEZA
DESPACHO : Cite-se, como requerido à fls. 42-verbo.

Nº : 19563-4
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Morais Filho
Expdo. : HENRIQUE A. LAGO
DESPACHO : Cite-se por edital, como requerido à fls. 58 verso.

Nº : 19564-2
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Morais Filho
Expdo. : ENEL - ENGENHARIA S/A
DESPACHO : Diga a União Federal quanto ao desdobramento resultante de sua diligência de fls. 105.

Nº : 19572-3
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Morais Filho
Expdo. : MANOEL S. NUNES
DESPACHO : Face à certidão de fls. 46, constante do Auto de Imissão de Posse que nada mais consta no local, explique melhor a União Federal a finalidade da nomeação ou melhor substituição do assistente técnico (fls. 57 a 59).

Nº : 19574-0
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Morais Filho
Expdo. : RAONI JOAQUIM SOEIRO
Camador : Dr. Washington L. Rodrigues
DESPACHO : Diga a União Federal sobre o alegado às fls. 66/68.

Nº : 19573-1
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Morais Filho
Expdo. : LUIZA CLEMENTINA C. MELO
DESPACHO : Diga a União Federal com relação à petição de fls. 69/72.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE III

Nº: 31056-5
 Expte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Scaff
 Excd.: RONALDO FRANCISCO FONSELLES DE LIMA
 DESPACHO: I - Defiro o pedido de fls. 26. II - Recolha o executado o valor das custas processuais devidas. III - Inti - mem-se.

AÇÃO PENAL - CLASSE VII

Nº: 28950-7
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: EDSON COSTA LIMA
 Adv.: Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena e outro
 DESPACHO: Sobre o contido na terceira (3ª) certidão de fls. 61, diga o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS - CLASSE VIII

Nº: 91.2971-8
 Paciente: NATANAEL CARDOSO DA SILVA
 Adv.: Dr. Possidônio da Costa Neto
 DESPACHO: Solicite-se informações à autoridade apontada como coatora.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE IX

Nº: 91.2886-0
 Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Reqd.: CARLOS HEINRICH FILHO E OUTROS
 DESPACHO: 1... 2... 3... 4... 5. Comunique-se ao douto Juízo Deprecante.

SENTENÇAS PROFERIDAS:**AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I**

Nº: 89.1380-7
 Autores: SEBASTIÃO ALVES MONTEIRO E OUTROS
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. João Francisco M. Ferreira
 SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, diante do pagamento administrativo a parte dos autores, realizado pelo INSS, com relação aos mesmos, julgo extinta a presente Ação Ordinária de Proventos, sem julgamento de seu mérito, e, em consequência, determino que se dê baixa na Distribuição dos nomes dos autores (fls. 71/74), que celebraram acordo extrajudicial, devendo, no entanto, o feito prosseguir com relação aos demais interessados. Custas na forma da lei. P. R. I.
 Nºs: 91.1479-6, 91.1480-0, 91.2137-7 e 91.2277-2
 Autores: JOÃO ALBERTO NASCIMENTO, ROBERTO SOARES DE MATOS E OUTRO, WILSON DA SILVA LOBATO e MÁRCIO FRANCO RAMOS, respectivamente.
 Adv.: Dra. ELIZETE MARIA FERNANDES PASTANA RAMOS, ANA CÉLIA PASTANA, FERNANDO DA SILVA GONÇALVES e CARLOS THADEU VAZ MOREIRA, respectivamente.
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito, e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE II

Nº: 91.2032-0
 Impete.: ALESSANDRO ANDREY CUNHA DE SOUZA E OUTROS
 Adv.: Dr. Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
 Impdo.: PRESIDENTE DO CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E OUTROS
 SENTENÇA: Vistos, etc... Com isso, homologo a desistência de fls. 44, com base no art. 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, ambos do C.P.C., e, em consequência, determino, após o trânsito em julgado, baixa na Distribuição, com as anotações de estilo. Com exceção das procurações, devolvam-se aos impetrantes os documentos com os quais instruíram o seu pedido inicial. Ao final, arquivem-se estes autos. Custas ex lege. P. R. I.

EXECUÇÕES FISCAIS - CLASSE III

Nº: 28094-1
 Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
 Excd.: IRSEA IRRÁOS SEABRA LTDA E OUTROS
 SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido às fls. 15, julgo extinta a execução, e mando que se arquivem os autos. Sem custas. P. R. I.
 Nº: 22363-8
 Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
 Excd.: ANA MARIA SOLIERA SOARES
 SENTENÇA: Vistos, etc... O executado, pelo pagamento da quantia cobrada pelo exequen-

te, de forma inequívoca, reconheceu a procedência da pretensão deste último, pelo que, com fundamento no que prescreve o art. 156, inc. I, do CTN, c/c os arts. 269, inc. II, 794, inc. I, e 795, tudo do CPC, julgo extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos, após o levantamento da penhora de fls. 12. P. R. I.

Nºs: 32953-3, 34426-5 e 34966-6
 Expte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 Adv.: Dra. Heloísa Maria C. Fagundes
 Excdos.: ANTONIO OLIVEIRA DO ROSÁRIO (CASA ROSÁRIO), JOSÉ PAULO FERREIRA e FARMÁ - CIA DINIZ LIDA - FILIAL, respectivamente.

SENTENÇAS: Vistos, etc... O executado, pelo pagamento da quantia cobrada pelo exequente, de forma inequívoca, reconheceu a procedência da pretensão deste último, pelo que, com fundamento no que prescreve o art. 156, inc. I, do CTN, c/c os arts. 269, inc. II, 794, inc. I, e 795, tudo do CPC, julgo extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos. P. R. I.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE V

Nº: 26234-0
 Autores: SÔNIA REGINA DE BRITO FERREIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Hamilton Gualberto
 Ré: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Assistente: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Paulo Meira

SENTENÇA: Vistos, etc... DESTANTE, diante do exposto, com o enchimento da represa de TUCURUI e do fato consumado com o ple no funcionamento da mencionada represa, gerando, como se encontra, energia para todo o Norte do Brasil, evidente que irreversível impossibilidade fática, material e processual colheu a presente AÇÃO POPULAR, pois sequer seus autores promoveram a citação da ré em tempo hábil, razão pela qual se mostra flagrante e patente a perda do objeto da ação popular, não persistindo, assim, mais interesse processual, pois os próprios autores se desvaneceram deste processo há muitos anos, razões pelas quais, DECLARO-O extinto, sem julgar seu mérito, tudo com fulcro nos incisos IV, VI e XI, do art. 267, do Código de Processo Civil. P. R. I.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE V

Nº: 91.1928-3
 Impgte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 Impgdo.: WANDERKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Adv.: Dr. José Acreano Brasil
 SENTENÇA: Vistos, etc... Consta dos autos que as custas iniciais não foram recolhidas... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito, e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

DESAPROPRIAÇÕES - CLASSE V

Nº: 5023-7
 Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda
 Excd.: JACÓ FERREIRA D'ALMÁCIO
 SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, julgo procedente a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO proposta pelo DNER contra o espólio de JACÓ FERREIRA D'ALMÁCIO e, em consequência, determino que o órgão desapropriante deposite a importância su pra mencionada, acrescida de juros com pensatórios e de mora (estes, a partir do trânsito em julgado), devidamente atualizada, à conta e à disposição deste Juízo. Após, então, expeça-se Carta de Adjudicação, obedecidas as formalidades legais. Custas ex lege. P. R. I.

Nº: 19535-9
 Expte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 Excd.: MARIA ARAÚJO
 SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o presente processo, em consequência, determino o seu arquivamento, após o trânsito em julgado deste decisum e das anotações de estilo, inclusive baixa na distribuição... Sem custas. P. R. I.

Nº: 19558-7

Expte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 Excd.: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA BARBOSA
 SENTENÇA: Vistos, etc... DE MODO QUE, diante do exposto, determino o levantamento da quantia constante do cálculo de fls. 63, devidamente corrigida, ressalvado ao advogado o direito de ajuizar ação de cobrança quanto à diferença fixada na sentença de fls. 51. Eventuais créditos remanescentes, que sejam devolvidos à União Federal, também devidamente corrigidos, através de alvará judicial. Em seguida, arquivem-se este feito, com baixa na Distribuição e anotações de estilo. P. R. I.

Nº: 19588-0
 Expte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 Excd.: MANOEL FERREIRA DA SILVA
 Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques
 SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o presente processo, e, em consequência, determino o seu arquivamento, após o trânsito em julgado desta decisum. Expeçam-se Carta de Adjudicação em nome do órgão desapropriante bem como alvarás judiciais, um para pagamento dos honorários do perito do Juízo, e, outro, para restituição à União Federal, dos créditos que remanescem em seu favor, tudo devidamente corrigido. Sem custas. P. R. I.

Nº: 19590-1
 Expte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 Excd.: ACINDINC MEIRELES DA SILVA
 SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o presente processo, e, em consequência, determino o seu arquivamento, após o trânsito em julgado desta decisum, com baixa na Distribuição e anotações de estilo. Expeçam-se Carta de Adjudicação em nome da UNIÃO FEDERAL bem como alvará judicial, para levantamento do crédito remanescente, a ser feito pelo representante da mesma pessoa jurídica, tudo devidamente corrigido. Sem custas. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE VII

Nº: 9976-7
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: MANOEL JOSÉ DE ANDRADE
 Def.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o atesta do de fls. 91, dá notícia do falecimento do denunciado; Considerando que *mors omnia solvit*; Com fundamento no que dispõe o art. 107, caput, inc. I, do Código Penal, c/c art. 61, do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade. P. R. I.

Nº: 14303-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réu: MÁRIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES E OUTRO
 SENTENÇA: Vistos, etc... Com fundamento no que dispõe o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. III, do Código Penal, c/c art. 61, do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição, impondo notar que este Juízo não deu causa a demora na instrução do feito. P. R. I.

INQUÉRITO (PEDIDO DE ARQUIVAMENTO) - CLASSE IX

Nº: 90.1208-2
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Potiguar
 Ref.: Inq. Pol. nº 005/90-DEFF.2/MB
 SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do que se contém no bôjo dos autos do Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 005/DEFF.2/MB-PA, formulado pelo representante do Ministério Público Federal, defiro o seu arquivamento. Comunique-se à autoridade Policial Federal. P. R. I.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO - CLASSE XII

Nº: 91.1805-8
 Jfite: KLEBER NUNES CANDEIRA
 Adv.: Dr. José Conceição Corrêa
 Jfdo.: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 SENTENÇA: Vistos, etc... Consta dos autos que as custas iniciais não foram recolhidas... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito, e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

EM TEMPO:
DESPACHO EM PROCESSO:
ACÃO PENAL - CLASSE VII
Nº: 26648-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ARISTIDES CORREIA ROCHA NETO
Def.: Dr. Raimundo Fidélis
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público.

MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE II
Nº: 89.105-1
Impte.: MARIA LÚCIA BARRETO DE ALBUQUERQUE
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Impdo.: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ - UNESPA

DESPACHO: Viatos, etc. 1... 2... 3. Assim, outra alternativa não me resta a não ser chamar o feito à ordem e determinar a exibição dos autos, após preparados, à instância ad quem, para que se digne apreciar a apelação de fls. 33/37, cujo agravo de instrumento, julgado (fls. 48), decidiu por acolher o apelo recursal indeferido às fls. 38/39. 4. Recolha a Apelante as custas processuais, após, então, subam os autos à instância superior. Publique-se. Intime-se.

Nº: 89.481-6
Impte.: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Adv.: Dr. Diniz Lopes Ferreira
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: 1. A própria Impetrante sustenta que o objeto de sua impetração está prejudicado quanto aos recolhimentos a partir de 1986. Entretanto, quer depositar a quantia a que se refere na sua última petição de fls. 79/82, sobre o pedido final de fls. 82, referente a partir de novembro/91. 2. A exemplo de outros mandamus com o mesmo objetivo, apresente a interessada, então, a este Juízo, balancete ou documentação idônea referente ao mês de novembro do corrente ano, inclusive contendo dados informativos sobre a base de cálculo de que se serviu para alcançar a cifra sugerida às fls. 82. 3. Informe a Secretaria do Cartório quanto ao item 3 do despacho de fls. 78. 4. Em seguida, atendido o item supra (nº.2), encaminhe-se os autos à Contadoria do Juízo para que possa apurar o tributo devido, acrescido dos consectários legais. 5. Após, então, voltem-se os autos conclusos para apreciar o pedido de liminar.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SA DANTAS - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 29.11.91

PETIÇÕES:

De: XELO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
Adv.: Ilegível
Assunto: Vem oferecer bem à penhora nos autos do processo nº 91.1587-3.
DESPACHO: J. Conclusos.

De: THEOPHILO ALOYSIO STEIN
Adv.: Drª Maria da Conceição Cardoso Mendes
Assunto: Vem dizer que não tem mais provas a indicar nos autos do processo nº 91.1492-3.
DESPACHO: J. Conclusos.

Da: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS
Adv.: Dr. Carlos Eugênio R. S. dos Santos
Assunto: Requer vista dos autos do processo nº 35.066.
DESPACHO: J. Conclusos.

PROCESSOS:

ACÃO ORDINÁRIA - 01000

Nº: 91.2012-5
Autor: SADALA JOÃO AMARO e outros
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: I N S S
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Sobre a contestação digam os autores.

Nº: 90.0032-7
Autor: WELLINGTON REGINALDO LOUREIRO ALENCAR
Adv.: Dr. Lourenço Galvão dos Santos
Réu: I N S S
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO: 1. Recebo o recurso no seu efeito regular. 2. Vista ao recorrido para, no prazo legal, querendo, manifestar-se sobre ele.

Nº: 91.2663-8
Autor: CARMEN OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
Adv.: Dr. Antonio Pereira e outro
Réu: I N S S
DESPACHO: Cite-se como requerido na inicial.

Nº: 91.2524-0
Autor: MOINHO DE TRIGO BELEM S/A
Adv.: Drª Vera Maria Boa Nova Andrade
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - DNTA

DESPACHO: Cite-se como requerido.

Nº: 91.1869-4
Autor: MARIA REGINA REIS DE QUEIROZ e outro
Adv.: Drª Waldeleide da Silva Carneiro
Réu: I N S S
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Sobre a contestação digam os autores.

CLASSE 0200C - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº: 91.1849-0
Impte: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv.: Dr. Aey Marcos dos Santos
Impdo: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ
DESPACHO: Contados. Preparados. Conclusos.

Nº: 91.0924-5
Impte: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv.: Dr. Aey Marcos dos Santos
Impdo: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ
DESPACHO: Contados. Preparados. Conclusos.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº: 32.500
Expte: I N C R A
Proc.: Dr. Djalma D. dos Santos
Expdo: JOSÉ MANUEL MARTINS HERNANDEZ
Adv.: Dr. Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO: Contados. Preparados. Conclusos.

Nº: 31.336
Expte: I N C R A
Proc.: Dr. Irsef Ivan Araújo e outros
Expdo: RIDER LOWELL ULIANA
Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 115 do vistor judicial. Expeça-se, pois, o necessário ALVARÁ para levantamento do restante dos honorários.

Nº: 32.922
Expte: I N C R A
Proc.: Dr. Djalma D. dos Santos
Expdo: RENATO CELIDÔNIO e outros
Adv.: Dr. Aparício Dias e outro
DESPACHO: Sobre os laudos periciais de fls. 208/219 e 227/265, digam as partes.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº: 91.1705-1
Repte: COMPANHIA AGR PASTORIL DO RIO DOURADO
Adv.: Dr. Renato José Lagun e outros
Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: 1. Recebo o recurso no seu efeito regular. 2. Vista a recorrida para, no prazo legal, querendo, manifestar-se sobre ele.

Nº: 91.1798-1
Repte: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv.: Dr. Luiz Carlos de Carvalho Viegas
Reqdo: I N S S
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos diga a parte autora. Forme-se o segundo volume.

CLASSE 09011 - PEDIDO DE FIANÇA

Nº: 91.2353
Repte: ILSON MOREIRA DA SILVA e outro
Adv.: Dr. Tiago Alves Monteiro Filho
DESPACHO: ...Com tais fundamentos, e considerando que há veementes indícios da prática de torturas contra os trabalhadores que se encontravam, segundo o parquet, reduzidos à condição análoga à de escravos, INDEFIRO o pedido de LIBERDADE PROVISÓRIA, mediante o pagamento de fiança, e, em consequência, julgo, com base nos artigos 323, V, do Código de Processo Penal, e 58, XLIII, da Constituição, improcedente o presente Incidente Processual. Sem custas. Intimem-se.

Nº: 91.2427-9
Repte: RAIMUNDO ALVES DA COSTA
Adv.: Dr. Sábato G. M. Rossetti
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 11.000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº: 34.100
Repte: MARIA LENIL SACRAMENTO WANZELER
Adv.: Dr. Oswaldo Trindade
Reqdo: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR.
Adv.: Drª Maria da Conceição S. Fernandes
DESPACHO: 1. Recebo o recurso no seu regular efeito. 2. Vista à recorrida para, querendo, manifestar-se sobre ele, no prazo legal.

Nº: 34.156
Repte: ANTONIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAÍDE e outros.
Adv.: Dr. Edir de Sousa Brígida
Reqdo: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.
Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

CLASSE 12.000 - ACÃO CAUTELAR

Nº: 91.1459-1
Repte: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv.: Dr. Luiz Carlos de Carvalho Viegas
Reqdo: I N S S
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Tendo em vista a contestação de fls. 17/19, informe a Secretaria do Cartório quanto ao que consta da ação anulatória a que se refere o INSS (fls. 19. infine).

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
ALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 29.11.91.

PETIÇÃO:

Da: ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A
Adv.: Sonia Maria Melo da Silva
Assunto: Requer depósito relativo aos meses de maio/junho/91, nos autos da Medida Cautelar processo nº 36.079.
DESPACHO: J. Expeça-se guia.

DESPACHO EM PROCESSO:

CLASSE: VI

CARTA PRECATÓRIA:

Processo: Nº 36.006-6
Repte: FAZENDA NACIONAL
Reqdo: Jorbas Salviano Duarte e outro
DESPACHO: Os ofícios Precatórios expedidos às folhas 31 e 32 não retornaram dos Juízos deprecados (Santarém-Pa. e Recife-Pe), logo não há notícia nos autos de que o devedor e sua mulher tenham sido intimados da praça. Ora, na forma do art. 687, § 2º, do CPP, é nulo esse ato processual, caso se matereza, sem o cumprimento daquela formalidade processual civil. ATUE O EXPOSTO, suspenso a praxe de referência, devendo, então, em consequência, ser designada uma nova para que sejam intimados, em tempo, os executados.

Belém, 29.11.91.

(2) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SA DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.4972-7) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ex-IA-PAS) contra SALVITA AQUARID LTDA para cobrança de contribuições devidas no período de 06/69 a 09/70, referente à NRDV nº 010263/65 no valor, atualizado em 11/12/91, de Cr\$1.391.408,82 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E OITO CRUZEIROS E CENTENAS E DOIS CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-DO(A)(S) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, corrente da intimação do ato de constituição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, ciente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Rodero, 297 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *[Assinatura]* Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execução da 2ª Vara, o expedio, e eu, *[Assinatura]* Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o confirmo.

Dr. Hamilton de Sa Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
2ª VARA



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



CADERNO 2

0081

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.130

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE COVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.

DO OBJETO: O PRESENTE COVENIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, RESULTANTE DE SALDO DE UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA, REPASSADOS PELO MS/INAMPS A SESPA, PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: HAVENDO RECURSOS RESIDUAIS, RESULTANTE DE SALDO DA UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA, SERÃO TRANSFERIDOS PELA SESPA A PREFEITURA, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, DE ACORDO COM AS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI DO ORÇAMENTO E PROCEDIMENTOS EXPLICITADOS NA RESOLUÇÃO PR/INAMPS Nº 258 de 07.01.91, PUBLICADA NO D.O.U. DE 10.01.91, E REEDITADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO PR/INAMPS Nº 273 de 17.07.91 PUBLICADO NO D.O.U. DE 18.07.91.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE COVENIO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO.

DA RESCISÃO: O PRESENTE COVENIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NELE PACTUADAS, OU PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL.

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA FUNDADA NESTE COVENIO, BEM COMO DOS EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS QUE EM DECORRÊNCIA DELE VIERAM A SER FIRMADOS.

BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CP.
92/0000505-5

(Fat. nº 10.005982, Reg. nº 10.005982, Dia: 03/01/92)

RESUMO DE PORTARIAS

Port.1760/26.12.91-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO SOUZA, Enfermeira, Divisão de Material, que lhe foi concedida através da port.578/17.05.91, correspondente ao quinquênio de 05.08.81 a 05.08.86, no período de 05.01.92 a 03.02.92

CP.
92/0000143-2

Port.1758/26.12.91-CONCEDER,Licença Especial ao servidor JOSÉ GUILHERME VIANA DIAS, Agente de Portaria, Unidade de Referência Psiquiátrica, correspondente ao quinquênio de 03.06.85 a 03.06.90, no período de 02.01.92 a 31.03.92.

CP.
92/0000151-3

Port.1733/17.12.91-DETERMINAR,Licença Especial a servidora HILDA MOTA DE SOUZA, Odontóloga, UBS/Marco, que lhe foi concedida através da port.239/16.08.88, correspondente ao quinquênio de 11.05.82 a 11.05.87, no período de 02.01.92 a 31.01.92.

CP.
92/0000159-9

Port.1724/16.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora JEANNINE SERRANO ALBERT, Assistente Social, Div.Ass.Int.S.da Mul.e da Criança, correspondente ao quinquênio de 02.06.75 a 02.06.80, no período de 06.01.92 a 05.03.92.

CP.
92/0000167-0

Port.1738/17.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora AURIMAR NOGUEIRA PIRES, Agente de Saúde, UBS/Providência, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 06.01.92 a 04.04.92.

CP.
92/0000135-1

Port.1740/17.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA, Agente Administrativo, 19CRS, correspondente ao quinquênio de 01.06.85 a 01.06.90, no período de 02.01.92 a 31.01.92.

CP.
92/0000175-0

Port.1732/17.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA LEILA SILVA DOS SANTOS, Agente de Saúde UBS/Cremação, correspondente ao quinquênio de 10.06.81 a 10.06.86, no período de 02.01.92 a 31.03.92.

CP.
92/0000183-1

Port.1734/17.12.91-DETERMINAR,Licença Especial a servidora SANDRA MARIA AQUINO MATOS, Engenheiro Agrônomo, DMA, que lhe foi concedida através da port.851/10.07.90, correspondente ao quinquênio de 01.06.84 a 01.06.89, no período de 06.01.92 a 04.02.92.

CP.
92/0000191-2

Port.1735/17.12.91-CONCEDER,Licença Especial ao servidor ANTONIO MARIA LOURINHO PANTOJA, Odontólogo, 19CRS, correspondente ao quinquênio de 01.07.83 a 01.07.88, no período de 06.01.92 a 04.04.92.

CP.
92/0000199-8

Port.1723/13.12.91-CONCEDER,Licença Especial ao servidor SERGIO DAMIÃO CARVALHO MAIA, Agente de Saúde, Unid.Ref.Psiqui.Assist.Ambul.Urg.e Emergência, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 02.01.92 a 01.03.92.

CP.
92/0000207-2

Port.1737/17.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora AIDA MATOS GALIA, Agente de Saúde, 19CRS, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 02.01.92 a 01.03.92.

CP.
92/0000134-3

Port.1650/09.12.91-DETERMINAR,Licença Especial a servidora ROSE MARY PANTOJA DA CRUZ, Agente de Saúde, UBS/Sacramento, que lhe foi concedida através da port.313/17.09.85, correspondente ao quinquênio de 01.05.75 a 01.05.85, no período de 02.01.92 a 01.03.92.

CP.
92/0000142-4

Port.1726/16.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA ARAÚJO, Agente de Saúde, UBS/Marco, correspondente ao quinquênio de 10.07.86 a 10.07.91, no período de 02.01.92 a 31.03.92.

CP.
92/0000150-5

Port.1717/13.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DO CARMO DA COSTA MOURA, Agente de Saúde, UBS/São Domingos do Araguaia, correspondente ao quinquênio de 01.04.85 a 01.04.90, no período de 02.01.92 a 31.03.92.

CP.
92/0000158-0

Port.1755/23.12.91-CONCEDER,Licença Especial ao servidor ARIONILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Médico, UBS/Bragança, correspondente ao quinquênio de 01.07.85 a 01.07.90, no período de 02.01.92 a 31.03.92.

CP.
92/0000166-1

Port.1739/17.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora VALDENORA FIGUEIREDO DE ANDRADE, Médica, 89CRS correspondente ao quinquênio de 10.04.86 a 10.04.91 no período de 06.01.92 a 04.04.92.

CP.
92/0000174-2

Port.1743/17.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA RAIMUNDA FONSECA DE SENA, Agente de Saúde, UBS/Salinópolis, correspondente ao quinquênio de 24.08.77 a 24.08.82, no período de 08.01.92 a 06.02.92.

CP.
92/0000182-3

Port.1736/17.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora ALMIRA BARRETO SILVA, Enfermeira, UBS/Praia, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91 no período de 02.01.92 a 31.03.92.

CP.
92/0000190-4

Port.1716/13.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DOS SANTOS LIMA, Agente de Saúde, UBS/São Domingos do Araguaia, correspondente ao quinquênio de 01.04.85 a 01.04.90, no período de 02.01.92 a 31.03.92.

CP.
92/0000198-0

Port.1718/13.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA, Agente de Portaria, UBS/São Domingos do Araguaia, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 02.12.91 a 29.02.92.

CP.
92/0000206-4

Port.1719/13.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora ROSEMARY TAVEIRA DA SILVA, Médica, UBS/Josépor

frio, correspondente ao quinquênio Intercalado de 01.09.83 a 01.09.84 e 01.03.85 a 01.08.89, no período de 03.02.92 a 02.04.92.

CP.
92/0000214-5

Port.1720/13.12.91-CONCEDER,Licença Especial a servidora ROSA DE FÁTIMA CANDIDO DE SOUZA, Enfermeira, UBS/Pacajá, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.01.92 a 30.03.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de Janeiro de 1992.

Odilene S. S.
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

CP.
92/0000133-5

(Fat. nº 10.005974, Reg. nº 10.005974, Dia: 03/01/92)

RESUMO DE PORTARIA - JANEIRO/92.

DESIGNAR

Port. 3889/09.12.91 - Designar, HELENA LÚCIA NOGUEIRA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS.II/Jurunas, a partir de 01.12.91.

CP.
92/0000234-0

Port. 3906/13.12.91 - Designar, CLEUZA EFIGENIA SALDANHA PEREIRA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS.II/Cremação, a partir de 01.12.91.

CP.
92/0000233-1

Port. 3911/13.12.91 - Designar, MARIA DO SOCORRO CORREA DE LIMA, Datilógrafa, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4 da Seção de Apoio Administrativo da UBS.IV/Salinópolis, a partir de 02.01.92.

CP.
92/0000217-0

CESSAR

Port. 3905/13.12.91 - Cessar, a partir de 01.12.91, os efeitos da Portaria nº 1735/91, que designou RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO, Odontóloga, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS. II/Cremação.

CP.
92/0000225-0

Port. 3910/13.12.91 - Cessar, a partir de 02.01.92, os efeitos da Portaria nº 3549/91, que designou ELZA BARROS DA SILVA, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da UBS.IV/Salinópolis.

CP.
92/0000241-2

Port. 3606/14.12.91 - Cessar, a partir de 30.09.91, os efeitos da Portaria nº 1997/91, que designou AMARILDO DA FONSECA MACEDO, Odontólogo, para a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da UBS.IV/Ponta de Pedras.

CP.
92/0000299-9

Port. 3903/13.12.91 - Cessar, a partir de 24.02.91, os efeitos da Portaria nº 2731/89, que mandou servir SOCORRO DE JESUS COMES MOTA, Enfermeira, lotada no 10º CRS, a prestar serviços como colaboração na Prefeitura Municipal de Altamira.

CP.
92/0000201-3

Port. 3897/09.12.91 - Cessar, a partir de 01.12.91, os efeitos da Portaria nº 1640/91, que designou JÚLIA DOS SANTOS SILVA, Enfermeira para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS.II/Jurunas.

CP.
92/0000193-9

Port. 3885/09.12.91 - Cessar, a partir de 01.07.90, os efeitos da Portaria nº 1562/90, que mandou servir DILZA MARIA TAVARES MARINHO, Enfermeira, lotada no 9º CRS, a prestar serviços como colaboração na Prefeitura Municipal de Almeirim.

CP.
92/0000132-7

Port. 3900/10.12.91 - Dispensar, por justa causa, a partir de 01/09/91, por ter faltado ao serviço em período superior a 30 (trinta) dias sem motivo justificado, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Agente de Saúde, lotada na UBS.IV/São Domingos do Araguaia, desta Secretaria de Saúde.

CP.
92/0000226-9

REGULARIZAR

Port. 3926/26.12.91 - Regularizar, a situação funcional do Servidor PAULO AUGUSTO VIDAL DE LIMA, En

fermeiro, transferindo-o da UBS. IV/Ouzilândia do Norte para a UBS. IV/Rio Maria a partir de 24.02.91, com 40hs. semanais.

CP.
92/0000497-0

TRANSFERIR

Port. 3928/27.12.91 - Transferir, a pedido a partir de 02.01.92, CONCEIÇÃO DE MARIA CROMWELL DOS REIS, Agente de Saúde, da Unidade Especial Abrigo João Paulo II para a UBS. II/Nossa Senhora da Paz com 40 hs. semanais.

CP.
92/0000498-9

Port. 3929/27.12.91 - Transferir, a pedido a partir de 02.01.92, MARIA DE JESUS BARBOSA DA COSTA, Agente de Portaria, da UBS. IV/Marituba para a Unidade de Reabilitação Psico-Social com 40hs. semanais.

CP.
92/0000489-0

Port. 3930/27.12.91 - Transferir, a partir de 02.01.92, NEUZA BRITO DA SILVA, Técnico de Laboratório, da UBS. IV/São Miguel do Guamã para UBS. II/Bragança com 40hs. semanais.

CP.
92/0000481-4

Port. 3931/27.12.91 - Transferir, a pedido a partir de 02.01.92, FRANCISCA FERREIRA GOMES, Agente de Saúde, da UBS. II/Guamã para a UBS. IV/Portel com 40hs. semanais.

CP.
92/0000473-3

Port. 3932/27.12.91 - Transferir, a pedido a partir de 02.01.92, MARIA AMÉLIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA, Médica, da UBS. II/Providência para a UBS. II/SETRAN com 30hs. semanais.

CP.
92/0000465-2

Port. 3934/27.12.91 - Transferir, a partir de 02.01.92, ZULEIDE BATISTA DA SILVA, Enfermeira, da Diretoria Operacional para o Núcleo Setorial de Planejamento com 40hs. semanais.

CP.
92/0000457-1

Port. 3935/27.12.91 - Transferir, a pedido a partir de 02.01.92, JUDITH WEIRICH, Médica, da UBS. IV/Rio Maria para a UBS. II/Maguari com 40hs. semanais.

CP.
92/0000449-0

DESIGNAR

Port. 3909/17.12.91 - Designar, MERIAN BENOLIEL GOMES, Odontóloga, para responder pela Assessoria Especial DAS-3, da Diretoria Operacional a partir de 14.11.91, até ulterior deliberação, em substituição ao titular que se encontra à disposição da Comissão de Municipalização.

CP.
92/0000441-5

TRANSFERIR

Port. 3908/13.12.91 - Transferir, a partir de 01.11.91, MARIAN BENOLIEL GOMES, Odontóloga, do Departamento de Ações Especiais para a Diretoria Operacional com 40hs. semanais.

CP.
92/0000433-4

DESIGNAR

Port. 3921/27.12.91 - Designar, HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS, Agente de Saúde, para responder pela Secretaria FG-2, da UBS. IV/Curucá no período de 01.09.91 a 29.11.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

CP.
92/0000425-3

Port. 3936/27.12.91 - Designar, TÂNIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA, para responder pela Chefia DAS-2 da UBS. III/São Francisco do Pará, a partir de 01.10.91 até ulterior deliberação.

CP.
92/0000417-2

Port. 3937/27.12.91 - Designar, MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA, Médico, para responder pela Direção DAS-4, do 2º CRS, no período de 02.12 a 04.12.91 em substituição ao titular que se encontra participando do 1º Fórum de AIDS.

CP.
92/0000409-1

Port. 3938/27.12.91 - Designar, REGINA COELI SILVA DE CASTRO, Odontóloga, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS. IV/São Miguel do Guamã no período de 01 a 30.12.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP.
92/0000401-6

Port. 3939/27.12.91 - Designar, VANEIDE DA CONCEIÇÃO DOS REIS MATOS, Agente de Saúde, para responder pela Chefia FG-3, da Seção de Apoio Administrativo da UBS. II/Bengui no período de 01 a 30.10.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP.
92/0000377-1

Port. 3940/27.12.91 - Designar, MARIA ELIANA COSTA LIMA, Agente de Saúde, para responder pela Chefia

DAS-1, da UBS. II/Santarem Novo no período de 01 a 30.12.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP.
92/0000385-0

Port. 3941/27.12.91 - Designar, LUIS AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUZA, Administrador, para responder pela Direção DAS-4, do 8º CRS, no período de 18 a 20.11.91 em substituição ao titular que se encontra viajando para Belém a serviço.

CP.
92/0000377-0

Port. 3942/27.12.91 - Designar, SONIA MARIA JACQUES PEREIRA, Agente Administrativo, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS. II/Cidade Nova IV no período de 27.11.91 a 23.12.91 em substituição ao titular que se encontra participando do Treinamento sobre Cólera.

CP.
92/0000369-9

Port. 3943/27.12.91 - Designar, LÚCIA DE FÁTIMA TRINDADE FIALHO, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS. II/Marco no período de 27.11.91 a 23.12.91 em substituição ao titular que se encontra no departamento de Epidemiologia, no Controle de Prevenção do Cólera.

CP.
92/0000361-3

Port. 3944/27.12.91 - Designar, MARIA HELENA SALES, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, do Núcleo de Organização e Planejamento do 13º CRS, no período de 18.11.91 a 16.01.92 em substituição ao titular que se encontra de licença Saúde.

CP.
92/0000353-2

Port. 3945/27.12.91 - Designar, ANTONIO DA PAZ BOUTOSA, Farmacêutico, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS. IV/Tomé-Açu no período de 21 a 27.10.91 em substituição ao titular que se encontra participando da Avaliação do 2º CRS.

CP.
92/0000345-1

Port. 3946/27.12.91 - Designar, CLARICE OLIVEIRA MACHALHES ALVES, Economista, para responder pela Direção DAS-5, da Diretoria Administrativa no período de 10 a 16.12.91 em substituição ao titular que se encontra desenvolvendo Atividades junto a Divisão de Material/DAS.

CP.
92/0000337-0

Port. 3947/27.12.91 - Designar, CLARICE OLIVEIRA MACHALHES ALVES, Economista, para responder como Ordenador de Despesas, no período de 10 a 16.12.91, em substituição ao titular que se encontra desenvolvendo Atividades junto à Divisão de Material/DAS.

CP.
92/0000329-0

LOTAR

Port. 3896/09.12.91 - O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 2841/26.11.91/SEAD.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 26.11.91, a servidora DORALICE MELO DO ROSÁRIO, Enfermeira, na UBS. II/Jurunas com 30hs. semanais.

CP.
92/0000321-4

DISPENSAR

Port. 3914/17.12.91 - O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 13, item I e § único da Lei nº 5.389/87, combinada com a Lei nº 749/24.12.53, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 22.10.91, URBANO PITHON BARRETO FILHO, Médico, lotado na UBS. IV/Paragominas o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02 de Julho de 1990.

CP.
92/0000322-2

Port. 3892/09.12.91 - O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 13, item I e § único da Lei nº 5.389/87 combinada com a Lei nº 749/24.12.53, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30.10.91, ZORASTRO HENRIQUE DE SANTANA, Médico, lotado na UBS. IV/Tucumã o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02 de Janeiro de 1991.

CP.
92/0000330-3

CESSAR

Port. 3891/09.12.91 - Cessar, a partir de 29.10.91, os efeitos da Portaria nº 2013/91, que designou ZORASTRO HENRIQUE DE SANTANA, Médico, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS. IV/Tucumã.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02/01/92.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.

CP.
92/0000338-9

DESIGNAR

Port. 3815/26.11.91 - Designar, JOSÉ TEÓFILO LAREDO AMÉRICO, Odontólogo, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS. II/Baião no período de 02.06 a 01.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30/12/91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.

OBS: Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.108/02.12.91.

CP.
92/0000346-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**SERVIDOR TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RITA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE
LOTAÇÃO: Gabinete
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000354-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROSA MARIA LEITE MESQUITA
LOTAÇÃO: UBS. II/Bengui
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,50

CP.
92/0000362-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSÉ TUPYNANSSY NOVAS CARVALHO
LOTAÇÃO: UBS. II/Benevides
CARGO: Técnico de Laboratório
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000370-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROSSANA RUTH GARCIA DA VEIGA
LOTAÇÃO: UBS. II/Marambaia
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000378-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS PAES BARROS
LOTAÇÃO: UBS. II/Guama
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000386-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JORGE VIEIRA DO AMARAL
LOTAÇÃO: Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000394-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDILEA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA
LOTAÇÃO: Unid. de Urg. e Emerg. Cidade Nova VI
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000402-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIETA FILOMENA CARDOSO MILEO
LOTAÇÃO: Unid. de Urg. e Emerg. Cidade Nova VI
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000410-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: FÁTIMA DO SOCORRO AMORAS PESSOA
LOTAÇÃO: UBS. II/Júlia Seffer
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000415-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DARCY ANA PINHEIRO DO AMARAL
LOTAÇÃO: UBS. II/SETRAN

CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000490-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : NILDE LOPES DOS SANTOS
LOTAÇÃO : UBS.II/SETRAN
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000482-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : REJANE SILVA DA ROCHA
LOTAÇÃO : UBS.II/Nossa Senhora da Paz
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000474-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA FERNANDES BARROS
LOTAÇÃO : UBS.II/Ananindeua
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000466-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : HAILTON DALMACIO LIMA
LOTAÇÃO : 3º Centro Regional de Saúde
CARGO : Agente de Eletrecidade
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000458-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA SUELY DE SOUZA RAMOS
LOTAÇÃO : Unidade Especial Colonia do Prata
CARGO : Psicólogo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000450-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MIRIAM MESQUITA DE MATOS
LOTAÇÃO : UBS.III/Santo Antonio do Tauá
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000442-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : PAULO SÉRGIO CID DA COSTA
LOTAÇÃO : UBS.III/Magalhães Barata
CARGO : Odontólogo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000434-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SOUSA
LOTAÇÃO : UBS.IV/Marampanim
CARGO : Odontólogo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000426-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA MARIA BARBOSA LEAL
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000418-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA TOMAZIA DOS SANTOS SACRAMENTO
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente de Artes Prática
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000507-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : SILVIO ROBERTO GEMAQUE BARBOSA
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.

PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000355-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : FILOMÁRIO PAMPLONA GOMES
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 61.598,46

CP.
92/0000363-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : PAULO SÉRGIO CABRAL DOS SANTOS
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Técnico de Laboratório
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : 63.283,75

CP.
92/0000371-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANTONIO DAMASCENO MEIRELES
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000379-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ERNEI SACRAMENTA PEREIRA
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000387-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : EDU DA CONCEIÇÃO DA SILVA
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000395-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO MAURICIO
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000403-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : VALDIRENE SACRAMENTO BARBOSA
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000411-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ORMILO VIANA BITTENCOURT FILHO
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Auxiliar de Informática
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000419-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DE FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA
GEMAQUE
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000427-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANGELA CLEMENTINA AZEVEDO MENEZES
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000189-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MANOEL JINKINGS BRAGA CAIRES
LOTAÇÃO : 3º Centro Regional de Saúde
CARGO : Agente de Operações Gráficas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.

PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000435-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : GIOVANNI AITA
LOTAÇÃO : UBS.II/Apeu
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000443-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : SELMA SUELI TRINDADE MAURICIO
LOTAÇÃO : UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000451-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUIZ HENRIQUE BARROS COSTA
LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000459-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ROBSON TAVARES DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO : Divisão de Material/DAS
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000467-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Sebastião da Boa Vista
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000475-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : JOÃO NOGUEIRA DE FREITAS JUNIOR
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Sebastião da Boa Vista
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000483-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ELIZABETH TEIXEIRA DA SILVA
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Sebastião da Boa Vista
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 61.598,46

CP.
92/0000491-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MELQUIZEDEQUE TAVARES PASTANA
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Sebastião da Boa Vista
CARGO : Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : 55.998,60

CP.
92/0000499-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : SILVANA PITMAN MACHADO DA SILVA
LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000140-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA HELENA MACHADO DE ALCANTARA
LOTAÇÃO : UBS.II/Icoaraci
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000197-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : RAIMUNDO FELIX MUNIZ DA SILVA
LOTAÇÃO : UBS.II/Bujarú
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000205-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DEOLINDO SALDANHA PEREIRA
LOTAÇÃO: UBS.II/Bujará
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000213-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DALVA HELENA PAMPLONA DO ESPIRITO SANTO
LOTAÇÃO: UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO: Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000221-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ODILEIA NERES BANDEIRA
LOTAÇÃO: UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000229-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: TEREZINHA BARBOSA GEMAQUE
LOTAÇÃO: UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO: Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000237-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ADEMIR GEMAQUE BANDEIRA
LOTAÇÃO: UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO: Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000245-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAMIRO GEMAQUE CABRAL
LOTAÇÃO: UBS.IV/Santa Cruz do Arari
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000236-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAIMUNDO QUARESMA LEÃO
LOTAÇÃO: UBS.II/Tavares Bastos
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000253-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: VERA LÚCIA DE CARVALHO CHAVES GONÇALVES
LOTAÇÃO: UBS.II/Guama
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000261-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA PAULA DA ROCHA MUBARAC
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000269-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: TEODORO DE OLIVEIRA CARDOSO
LOTAÇÃO: UBS.II/Pedreira
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000277-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS GASPARGONÇALVES
LOTAÇÃO: UBS.II/Júlia Seffer
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000285-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: AIRMA KATIA SOUZA DOS SANTOS
LOTAÇÃO: UBS.II/Jurunas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.

CARGO: Auxiliar de Saúde
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000289-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NAZARÉ DO SOCORRO DA CUNHA PENA
LOTAÇÃO: UBS.II/Satélite
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
CARGO: Datilógrafo
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000281-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARCIA RIEBISCH TEIXEIRA HENRIQUES
LOTAÇÃO: UBS.II/Jurunas
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
CARGO: Médico
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000243-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALDENORA OLIVEIRA DE MESQUITA
LOTAÇÃO: UBS.II/Guama
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
CARGO: Médico
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000273-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOANA LUIZA MESQUITA DE JESUS
LOTAÇÃO: UBS.II/Bengui
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
CARGO: Médico
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000265-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GRAÇA MARIA FORTUNA DA SILVA
LOTAÇÃO: UBS.II/SETRAN
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Auxiliar de Saúde
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000257-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: FERNANDO ALEXANDRE PALMEIRA BORGES DA COSTA
LOTAÇÃO: UBS.II/Cremação
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
CARGO: Médico
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000249-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DALVA MARIA ALMEIDA BATISTA PEREIRA
LOTAÇÃO: UBS.II/Bengui
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Farmacêutica
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000228-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RICARDO GAMA BATISTA
LOTAÇÃO: UBS.II/Benfica
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Médico
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000317-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CLARA DA SILVA FERRÃO
LOTAÇÃO: UBS.II/Satélite
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Auxiliar de Saúde
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000309-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA RUTE DE ANDRADE CARDOSO
LOTAÇÃO: UBS.II/Terra Firme
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
CARGO: Médica
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000301-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GILNE CARNEIRO DE MORAES
LOTAÇÃO: UBS.II/Júlia Seffer
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Auxiliar de Saúde
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000293-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIO DEODATO PALMA DA PAIXÃO E SILVA
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
CARGO: Médico
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SALETE FERREIRA SOUZA
LOTAÇÃO: UBS.II/Jurunas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Auxiliar de Saúde
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000297-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA JANUÁRIO NASCIMENTO
LOTAÇÃO: UBS.II/Pedreira
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Auxiliar de Saúde
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000305-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA LÚCIA SOUZA BONFIM
LOTAÇÃO: 109 Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Enfermeira
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000313-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSÉ MEDEIROS FILHO
LOTAÇÃO: 49 Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Médico Veterinário
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000242-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOÃO DOS SANTOS BRITO
LOTAÇÃO: 49 Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Odontólogo
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000250-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSÉ MARIA DA SILVA REIS
LOTAÇÃO: 49 Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Agente de portaria
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000258-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ADÁLIA MIRANDA BATISTA DA COSTA
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
CARGO: Farmacêutica
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000266-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDISON MOREIRA ALEIXO DO NASCIMENTO
LOTAÇÃO: UBS.II/Jaderlândia
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO: Farmacêutico Bioquímico
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000274-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANGELA CRISTINA MAGNO DE SOUZA
LOTAÇÃO: UBS.II/Jurunas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
CARGO: Agente de Portaria
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000282-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ONEIDE DIAS VASCONCELOS RODRIGUES
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
CARGO: Médica
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000290-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA MARIA MOREIRA PASSINHO
LOTAÇÃO: UBS.II/SETRAN
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
CARGO: Auxiliar de Saúde
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000298-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIO DEODATO PALMA DA PAIXÃO E SILVA
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
CARGO: Médico
PRAZO: 02.01.92 a 30.06.92.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000251-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : KEITJANE CARDOSO DO NASCIMENTO
LOTAÇÃO : UBS. II/Júlia Seffer
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Médica
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000244-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : HAROLD DOS PRAZERES E SOUZA
LOTAÇÃO : UBS. II/Jurunas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Agente de Portaria
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000252-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANDRÉ RICARDO CORLHO CAVALCANTE
LOTAÇÃO : UBS. II/Providência
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Agente de Portaria
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000260-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUIZ ANTONIO DE MORAES MACHADO
LOTAÇÃO : UBS. II/SETRAN
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Agente de Portaria
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000267-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA LÚCIA FAVACHO CÉZAR
LOTAÇÃO : UBS. IV/Mosqueiro
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Datilógrafo
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000275-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : SÉRGIO ANTONIO BATISTA SANTOS
LOTAÇÃO : UBS. IV/Marituba
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Médico
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000283-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DE BELEM NASCIMENTO GOMES
LOTAÇÃO : UBS. II/Cidade Nova IV.
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Datilógrafo
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000153-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : OVERLAND BASTOS
LOTAÇÃO : UBS. II/Aristides Lobo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Farmacêutico Bioquímico
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000268-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA MARILENE OLIVEIRA MONTEIRO
LOTAÇÃO : UBS. II/Santarém Novo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Auxiliar de Saúde
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000276-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ALICE FORTUNATA COSTA DA SILVA
LOTAÇÃO : UBS. III/Capanema
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Auxiliar de Saúde
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000284-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : REGINA CÉLIA PINTO COSTA
LOTAÇÃO : UBS. III/Senador José Porfírio
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Enfermeira
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000292-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : CLEIDE MARIA DA ROCHA ALENCAR
LOTAÇÃO : UBS. IV/Irituia
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Assistente Social
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000291-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO : UBS. IV/Irituia
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Datilógrafo
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000299-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ROSA HELENA PINTO LIMA
LOTAÇÃO : 4º Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Enfermeira
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000259-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : DENIZE MARA RIBEIRO SODRE
LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
CARGO : Auxiliar Técnico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 81.987,55

CP.
92/0000300-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : RITA DE CÁSSIA DAMASCENO FERREIRA
LOTAÇÃO : UBS. II/SETRAN
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Técnico de Laboratório
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000307-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : WALDIR MACHADO DE SOUZA
LOTAÇÃO : UBS. II/SETRAN
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
CARGO : Agente de Portaria
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 55.998,60

CP.
92/0000315-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LÚCIA MARIA GUTIERREZ DOS ANJOS
LOTAÇÃO : UBS. II/SETRAN
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Auxiliar de Saúde
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000316-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DAS GRAÇAS NUNES ALMEIDA
LOTAÇÃO : UBS. II/SETRAN
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Auxiliar de Saúde
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000177-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DE FÁTIMA LOPES ROSA
LOTAÇÃO : UBS. II/Icoaraci
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.
CARGO : Médica
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 184.239,59

CP.
92/0000218-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : NEIDE MARIA BARBOSA LAGO
LOTAÇÃO : UBS. II/Guamá
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Enfermeira
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 245.646,65

CP.
92/0000314-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : GERALDA AMÉLIA RESENDE
LOTAÇÃO : UBS. II/Guanabara
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais.
CARGO : Técnico de Laboratório
PRAZO : 02.01.92. a 30.06.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 63.283,75

CP.
92/0000306-0

(Fat. nº 10.005973, Reg. nº 10.005973, Dia: 03/01/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1692/91 GS e instalada na Sala B-31, comunica aos participantes da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS: Nº 063/91 CEL/SEDUC, destinada a aquisição de material de consumo, decidiu pelas propostas das firmas como segue abaixo.

FIRMA	ITEM	CRITÉRIO
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	01,02,03,04,05,06,07	MENOR PREÇO
	08,10,11	QUALIDADE
	15	MENOR PREÇO
VIEIRA E NEVES	14	MENOR PREÇO
ZALUSO	19,21,28,31	MENOR PREÇO
GRÁFICA SANTO ANTONIO	20,22,29	MENOR PREÇO
LIVRARIA NACIONAL	09,12,13,16,17,18,24	MENOR PREÇO
	25,26,27	QUALIDADE
	23	MENOR PREÇO
N.M. REPRESENTAÇÃO	30	MENOR PREÇO

Belém, 30 de dezembro de 1991.

A COMISSÃO CP.
92/0000222-6

(Fat. nº 10.005983, Reg. nº 10.005983, Dia: 03/01/92)

DISTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/88-SEDUC/SERVINORTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, CGC Nº 06054937/0001-63, nesta cidade, neste ato representada por seu Titular PROFº ROMERO XIMENES PONTF, Secretário de Estado de Educação, resolve rescindir o 6º TERMO ADITIVO com a Firma SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

LTDA, com fundamento no inciso XIII do art.60 combinado com o inciso I do art.61 da Lei 5.416/87, por razões de interesse público.

Desde já, ficam extintas todas as cláusulas do Termo Aditivo em referência.

Belém, 20 de dezembro de 1991

ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃOCP.
92/0000230-7

DISTRATO DO 7º TERMO DO CONTRATO 20/88- SEDUC/SERVINORTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 10, CQC.Nº 05054937/0001-63, nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Prof. ROMERO XIMENES PONTE, Secretário de Estado de Educação, resolve rescindir o 7º TERMO ADITIVO com a FIMA SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, com fundamento no inciso XIII do art. 60, Combinado com o inciso I do art. 61 da Lei 5.416/87, por razões de interesse público.

Desde já, ficam extintas todas as cláusulas do Termo Aditivo em referência.

Belém, 20 de dezembro de 1991.

ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃOCP.
92/0000238-2

(Fat. nº 10.005980, Reg. nº 10.005980, Dia: 03/01/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

PORT. 14568 de 13.12.91-CONCEDER(30)dias de férias a LEONICE DO ESPÍRITO SANTO COSTA, Ag. port., lotada na EE Paulo Maranhão, no per. de 01.01.92 a 30.01.92.

CP.
92/0000246-3

PORT. 14564 de 13.12.91-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a EMÍDIO DE JESUS SIQUEIRA FILHO, Ag. port., na EE JOSÉ VERISSIMO, ref. ao quinq. de 20.01.81 a 19.01.86 no per. de 04.11.91 a 01.02.92.

CP.
92/0000254-4

PORT. 14824 de 18.12.91-CONCEDER(45)dias de férias a Mª DO SOCORRO COSTA RODRIGUES, profª, lotada na EE JOSÉ A. MAIA, no per. de 29.10.91 a 12.12.91.

CP.
92/0000141-6

PORT. 14185 de 09.12.91-DESIGNAR, ILANA LORENA DOS SANTOS CHAVES, para exercer, até ult. delib., a função de VICE-DIRETORA da EE MACHADO DE ASSIS.

CP.
92/0000262-5

PORT. 14187 de 09.12.91-DISPENSAR, a pedido, Mª DE LOURDES MARGALHO, profª, da função de SECRETARIA / da EE JARBAS PASSARINHO.

CP.
92/0000270-6

PORT. 14186 de 09.12.91-DESIGNAR, RAIMUNDO VALDECI / FERNANDES DA SILVA, Ag. Adm., na EE JARBAS PASSARINHO para responder até ult. del., pela função de SECRETARIA FG. 3 da EE JARBAS PASSARINHO.

CP.
92/0000278-1

PORT. 1764-B de 27.12.91-DESIGNAR, ANGELA Mª XEPEZ PURBAZ FONSECA, para exercer até ulterior deliberação, a função de VICE-DIRETOR, da EE profª ORLANDO BITAR.

CP.
92/0000286-2

PORT. 14811 de 17.12.91-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a JOSEFA GAMA DE OLIVEIRA, serv., na EE PEDRO CARNEIRO, ref. ao quinq. de 13.05.86 a 12.05.91, no per. de 07.01.92 a 05.04.92.

CP.
92/0000294-3

PORT. 14811 de 17.12.91-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a LINDALVA RODRIGUES PINHEIRO, Ag. port., na EE JORN. ROMULO MAIORANA, ref. ao quinq. de 01.02.88 a 31.01.73, no per. de 30.12.91 a 28.03.92.

CP.
92/0000302-8

PORT. 14810 de 17.12.91-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, profª, na EE ROSALINA A. CRUZ, ref. ao quinq. de 01.11.85 a 31.10.90, no per. de 01.11.91 a 29.01.92.

CP.
92/0000310-9

PORT. 14809 de 17.12.91-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a Mª BETÂNIA SIMÕES SAUMA, profª, na EE Norma Morhy, ref. ao quinq. de 12.05.86 a 11.05.91, no per. de 24.02.92 a 23.05.92.

CP.
92/0000318-4

PORT. 14808 de 17.12.91-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA DE NAZARE MARTINS, profª, na EE Mª SRª DA PAZ, ref. ao quinq. de 08.04.86 a 07.04.91, no per. de 22.12.91 a 20.03.92.

CP.
92/0000149-1

PORT. 14812 de 17.12.91-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a Mª DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS RAMOS, profª, na EE TANCREDO NEVES, ref. ao quinq. de 08.04.86 a 07.04.91, no per. de 01.01.92 a 30.03.92.

CP.
92/0000157-2

L/M. 5662 de 19.12.91-CONCEDER(120)dias de L/Rep. a ANA MARIA MOURA DE SOUZA, profª, na ERC Machado de Assis, no per. de 05.11.91 a 03.03.92.

CP.
92/0000165-3

L/M. 6005 de 20.11.91-CONCEDER(30)dias de L/Saúde a ANA ALICE DE MELO FILIZOLA, profª, na EE Graziela Moura Ribeiro, no per. de 15.10.91 a 13.11.91.

CP.
92/0000173-4

PORT. 14807 de 16.12.91-CONCEDER(30)dias de férias a RENATO DIOGO DE SOUZA, Ag. port., na EE V.A. DA CUNHA, no per. de 05.02.92 a 05.03.92.

CP.
92/0000181-5

PORT. 14814 de 18.12.91-DETERMINAR, que a serv. Mª DO ROSÁRIO C. DOS SANTOS, profª, na ERC Santo Afonso, goze a L/esp. conc. atrav. da port. 11763/86 de 15.10.86, corresp. ao quinq. de 03.04.81 a 02.04.86, no per. de 01.01.92 a 30.01.92.

CP.
92/0000188-2

PORT. 1771-B de 26.12.91-DISPENSAR, a pedido, ADONIS HELOIN BATISTA DOS SANTOS, Esc. Datil., com exercício na Ruth Rosita de Nazaré Gonzalez.

CP.
92/0000187-4

PORT. 1773-B de 27.12.91-DESIGNAR, JOÃO RUBENS BARRETO ARAÚJO, profª, para exercer até ult. delib., a função de VICE-DIRETOR da EE HELENA GUILHON.

CP.
92/0000180-7

PORT. 14565 de 13.12.91-CONCEDER(45)dias de férias a Mª DO ROSÁRIO CARDOSO BARROS, profª, na EE Lucy C. de Araújo, no per. de 11.06.91 a 25.07.91.

CP.
92/0000179-3

PORT. 14823 de 18.12.91-CONCEDER(08)dias de L/Luto a TEREZINHA DE SOUZA DUARTE, profª, EE Helena Guilhon, no per. de 21.11.91 a 28.11.91.

CP.
92/0000178-5

PORT. 14829 de 18.12.91-APROVAR, a escala de férias aos serv. lotados na EE JARBAS P. SOUZA, no per. de 01.02.92 a 01.03.92.

CP.
92/0000172-6

PORT. 14826 de 18.12.91-CONCEDER(30)dias de férias a MARIA DOS SANTOS LIMA, Ag. port., na EE Lucy C. DE ARAÚJO, no per. de 03.02.92 a 03.03.92.

CP.
92/0000164-5

L/M. 6199 de 28.11.91-CONCEDER(30)dias de L/Saúde a FRANCISCA VAJÃO PAMPLONA, serv., na EE João Renato Franco, no per. de 04.11.91 a 03.12.91.

CP.
92/0000170-0

L/M. 6017 de 20.11.91-CONCEDER(15)dias de L/Saúde a FRANCINETE DAS VIRGENS CELHO BARBOSA, profª, na E. Hilda Vieira, no per. de 05.11.91 a 19.11.91.

CP.
92/0000163-7

L/M. 6289 de 29.11.91-CONCEDER(30)dias de L/S/Pror. a FRANCINETE DAS VIRGENS CELHO BARBOSA, profª, na EE Hilda Vieira, no per. de 20.11.91 a 19.12.91.

CP.
92/0000162-9

L/M. 6204 de 28.11.91-CONCEDER(30)dias de L/A/Pror. a CELIA Mª FERREIRA DE AGUIAR, profª, na EE M. A. DE FIGUEIREDO, no per. de 24.11.91 a 23.12.91.

CP.
92/0000155-6

L/M. 6267 de 29.11.91-CONCEDER(15)dias de L/Saúde a CARLOS ALBERTO LOUREIRO FIGUEIRA, profª, na EE JOSÉ A. MAIA, no per. de 25.11.91 a 09.12.91.

CP.
92/0000154-8

L/M. 6165 de 27.11.91-CONCEDER(20)dias de L/Saúde a Mª DE NAZARE ARAÚJO DE MELLO E SILVA, profª, na EE JOSÉ VERISSIMO, no per. de 08.11.91 a 27.11.91.

CP.
92/0000510-1

L/M. 6167 de 27.11.91-CONCEDER(120)dias de L/Rep. a Mª DE NAZARE ARAÚJO DE MELLO E SILVA, profª, na EE JOSÉ VERISSIMO, no per. de 29.11.91 a 27.03.92.

CP.
92/0000632-9

L/M. 5946 de 08.11.91-CONCEDER(15)dias de L/Saúde a EDNA Mª FONSECA DA CRUZ, profª, na EE LUCY C. DE ARAÚJO, no per. de 04.11.91 a 18.11.91.

CP.
92/0000509-8

L/M. 6208 de 27.11.91-CONCEDER(15)dias de L/Saúde a EDNA Mª FONSECA DA CRUZ, profª, na EE LUCY C. DE ARAÚJO, no per. de 25.11.91 a 02.12.91.

CP.
92/0000508-0

L/M. 6191 de 26.11.91-CONCEDER(120)dias de L/Rep. a MARIA BURGÊTA DA SILVA MELLO, Ag. port., na EE LUCY C. DE ARAÚJO, no per. de 04.11.91 a 02.03.92.

CP.
92/0000500-4

L/M. 6134 de 26.11.91-CONCEDER(30)dias de L/S/Pror. a Mª GRACIMAR DA SILVA LIMA, profª, na EE JULIA SEFFER, no per. de 13.11.91 a 12.12.91.

CP.
92/0000220-0

L/M. 6155 de 26.12.91-CONCEDER(120)dias de L/Rep. a Mª HELENA RODRIGUES MORAES, profª, na EE JOSÉ A. / MAIA, no per. de 26.11.91 a 24.03.92.

CP.
92/0000227-7

L/M. 3936 de 21.11.91-CONCEDER(25)dias de L/Saúde a Mª DAS GRAÇAS SOUZA CUNHA, profª, DIVISÃO DE ASSIS TÊNCIA, no per. de 05.08.91 a 29.08.91.

CP.
92/0000219-6

L/M. 5784 de 05.11.91-CONCEDER(120)dias de L/Rep. a SOCORRO PALHETA PINHEIRO, serv., na EE João A. de Andrade, no per. de 30.11.91 a 28.03.92.

CP.
92/0000211-0

L/M. 5907 de 08.11.91-CONCEDER(120)dias de L/Rep. a CRISTINA SANTANA DOS SANTOS, serv., na EE SERRA FREIRE, no per. de 17.10.91 a 15.02.92.

CP.
92/0000204-8

L/M. 6052 de 20.11.91-CONCEDER(64)dias de L/S/Pror. a BENEDITA DE MELO E SILVA, Insp. alun., na EE AUGUSTO MEIRA, no per. de 18.09.91 a 20.11.91.

CP.
92/0000203-0

L/M. 5733 de 01.11.91-CONCEDER(120)dias de L/Saúde a ANA CLEIDE MOARES DE SOUZA, Ag. Adm., na EE Mª LUIZA VELLA ALVES, no per. de 21.10.91 a 09.11.91.

CP.
92/0000196-3

L/M. 6098 de 25.11.91-CONCEDER(120)dias de L/S/Pror. a Mª APARECIDA FERNANDES DE AGUIAR, profª, EE LUCY C. DE ARAÚJO, no per. de 15.10.91 a 12.01.92.

CP.
92/0000195-5

L/M. 5959 de 08.11.91-CONCEDER(15)dias de L/Saúde a Mª DE JESUS PIMENTA DA COSTA, serv., na EE João A. de Andrade, no per. de 06.11.91 a 20.11.91.

CP.
92/0000171-8

L/M. 5830 de 08.11.91-CONCEDER(18)dias de L/Assist. a MIRTES NAZARE FREITAS MONTEIRO, profª, na ERC Educação Jesus de Nazaré, no per. de 19.10.91 a 05.11.91.

CP.
92/0000148-3

L/M. 5920 de 08.11.91-CONCEDER(15)dias de L/Saúde a LEONAR CABRAL NEVES, Insp. Alun., na EE LUIZ N. DIREITO, no per. de 30.10.91 a 13.11.91.

CP.
92/0000156-4

L/M. 5781 de 05.11.91-CONCEDER(20)dias de L/Assist. a YOLANDA FRONÇA DE LIMA, profª, na EE. João Renato Franco, no per. de 29.10.91 a 17.11.91.

CP.
92/0000147-5

L/M. 5905 de 07.11.91-CONCEDER(30)dias de L/Saúde a LEONOR JUDITE CARVALHO DOS SANTOS, profª, na EE HELENA GUILHON, no per. de 31.10.91 a 29.11.91.

CP.
92/0000131-9

L/M. 5691 de 04.11.91-CONCEDER(30)dias de L/Saúde a DIVA BOTELHO DOS SANTOS, profª, na EE LAURO SODRÉ, no per. de 16.10.91 a 14.11.91.

CP.
92/0000139-4

L/M. 6195 de 28.11.91-CONCEDER(60)dias de L/Saúde a MARIA OLIVEIRA CORRÊA, profª, na EE JOSÉ VERISSIMO, no per. de 21.10.91 a 19.12.91.

CP.
92/0000146-7

L/M. 6175 de 29.11.91-CONCEDER(34)dias de L/Saúde a Mª DE LOURDES JANSEN FERREIRA, profª, na EE JOÃO R. FRANCO, no per. de 28.10.91 a 30.11.91.

CP.
92/0000138-6

L/M. 5930 de 28.11.91-CONCEDER(90)dias de L/S/Pror. a OSMARINA FARIAS DOS SANTOS, Ag. port., na EE HELENA GUILHON, no per. de 31.10.91 a 28.01.92.

CP.
92/0000130-0

L/M. 6191 de 29.11.91-CONCEDER(20)dias de L/Saúde a RAIMUNDA CÉLIA DOS REIS BARBOSA, Insp. Alun., na EE GELMIREZ M. E SILVA, no per. de 08.11.91 a 27.11.91.

CP.
92/0000323-0

L/M. 6174 de 28.11.91-CONCEDER(19)dias de L/Saúde a FRANCIS LÍCIA ARAÚJO DA SILVA, profª, na EE GELMIREZ MELO E SILVA, no per. de 12.11.91 a 30.11.91.

CP.
92/0000331-1

PORT. 1774-B de 30.12.91-CONCEDER(30)dias de férias a IRENICE DA SILVA GONÇALVES, técn., no DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, no per. de 02.01.92 a 31.01.92.

CP.
92/0000511-0

PORT. 15027 de 20.12.91-DESIGNAR, Mª DE FÁTIMA DOCE DIAS SILVA, Ag. Adm., para responder, pela função de chefe de pagamento símbolo Fg. 4 no DECF, durante o impedimento da titular, no per. de 18.11.91 a 17.12.91.

CP.
92/0000512-8

CP.
92/0000339-

92-0000347-

(Fat. nº 10.005976, Reg. nº 10.005976, Día: 03/01/92)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991

Homologado
02/01/92
Joaquim

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES
DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO NATALIDADE E
AUXÍLIO FUNERAL E DAS OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará -
IPASEP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo
Art. 67, item VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2252,
de 20.05.82,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 590/91, da Presidência
do IPASEP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 262, § 2º da Constitui-
ção Estadual; e

CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião do dia 05.11.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados, em UM (01) Salário Mínimo, os
valores dos benefícios Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, após homologada pelo Chefe do Poder Executivo.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto
de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em
05 de novembro de 1991.

GILLES MULLER CHAVES
Presidente do Conselho Previdenciário CP.
92/0000486-5

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2454 de 16.12.91- Conceder a CARLOS ROBERTO PE-
REIRA DA COSTA, HILÁRIO RIBEIRO NORONHA E IRACENY RODRIGUES
COSTA, 02(duas) diárias para cada um, para fazer face as des-
pesas com alimentação e pousada no município de BRAGANÇA, nos
dias 05 e 06.12.91, a serviço deste Instituto. A presente
Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 05.12.91.

CP.
92/0000485-7

PORTARIA Nº 2455 de 16.12.91- Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES
DE SOUZA, 01(uma) diária, para fazer face as despesas com ali-
mentação no município de BRAGANÇA no dia 04.12.91, a serviço
deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efei-
tos a partir do dia 04.12.91.

CP.
92/0000480-6

PORTARIA Nº 2449 de 16.12.91- Conceder a DALVANTRA SERRAZIN
SOUZA, 120(cento e vinte) dias de Licença a Maternidade, no
período de 10.12.91 a 07.04.92, devendo retornar em 08.4.92.
A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do
dia 10.12.91.

CP.
92/0000479-2

PORTARIA Nº 2450 de 16.12.91- Designar ODILIA CANCIO ALVES, pa-
ra substituir DALVANTRA SERRAZIN SOUZA, no cargo em Comissão
de Representante Municipal de Óbitos, código DAS-01.1, no pe-
ríodo de 10.12.91 a 07.04.92. A presente Portaria retroagirá
seus efeitos a partir do dia 10.12.91.

CP.
92/0000478-4

PORTARIA Nº 2451 de 16.12.91- Nomear, AACTO AUGUSTO CENTENO
NETO, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Adminis-
trativo, código DAS-01.2, do Departamento de Assistência des-
te Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos
a partir do dia 02.12.91.

CP.
92/0000477-6

PORTARIA Nº 2453 de 16.12.91- Tornar sem efeito a Portaria Nº
2238 de 06.11.91, que designou os funcionários Maria do Perpe-
tuo do Socorro Nascimento Passos, Maria Sonia da Paz e Silva e
Sergio Luiz Mesquita Lopes, para sob a Presidência do primei-

ro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar as ir-
regularidades ocorridas no Ambulatório Médico, conforme Mem.
nº 784/91 - DAS. A presente Portaria entra em vigor a partir
desta data.

CP.
92/0000484-9

PORTARIA Nº 2456 de 16.12.91- Conceder a MARIO SARAIVA FILHO,
01(uma) diária, para fazer face as despesas com alimentação
no município de São Miguel do Guamã no dia 10.12.91, a servi-
ço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus e-
feitos a partir do dia 10.12.91.

CP.
92/0000476-8

PORTARIA Nº 2457 de 16.12.91- Conceder a DALCIO AZEVEDO PERDI-
GÃO, 01(uma) diária para fazer face as despesas com alimenta-
ção no município de São Miguel do Guamã no dia 10.12.91, a
serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá seus
efeitos a partir do dia 10.12.91.

CP.
92/0000472-5

PORTARIA Nº 2458 de 16.12.91- Conceder a MARIO SARAIVA FILHO
e RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, 01(uma) diária para cada
um, para fazer face as despesas com Alimentação no município
de Castanhal no dia 17.12.91 a serviço deste Instituto. A pre-
sente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.12.91.

CP.
92/0000471-7

PORTARIA Nº 2458-A de 16.12.91- Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO
DE MOURA, 01(uma) diária, para fazer face as despesas com a
Alimentação no município de Abaetetuba no dia 17.12.91, a ser-
viço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus
efeitos a partir do dia 17.12.91.

CP.
92/0000470-9

PORTARIA Nº 2459 de 16.12.91- Conceder a SERGIO AUGUSTO MORA-
ES DE SOUZA, 02(duas) diárias, para fazer face as despesas
com Alimentação e Pousada no município de TUCURUY nos dias

17 e 18.12.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria
entrará em vigor a partir do dia 17.12.91.

CP.
92/0000464-4

PROC. Nº 2739/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 527 de 12.12.91-EX-SEG
ANTONIO DA ROCHA SILVA.-DECISÃO:- Atualizar o valor da pensão
concedida pela Portaria nº 676, de 29.08.85, em favor de MARI-
A DE NAZARE DE ARAUJO SILVA, DANIELE e DATANNY DE ARAUJO SILVA
A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 8.5.91

CP.
92/0000463-6

PROC. Nº 5887/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 526 de 12.12.91-EX-SEG
CANUTO DE OLIVEIRA LIMA-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão
concedida pela Portaria nº 246 de 30.11.88, em favor de ROSELA
NIRA DOS SANTOS LIMA, MARCOS, IVANA, LILIAN e DANIEL DOS SANTOS
LIMA, viúva e filhos do ex-segurado deste Instituto. A presen-
te Portaria produzirá seus efeitos a contar de 21.10.91.

CP.
92/0000456-3

PROC. Nº 2255/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 532 de 12.12.91-EX-SEG
ALOYSTO DE BARROS COUTINHO-DECISÃO: Atualizar o valor da Pen-
são concedida pela Portaria nº 232 de 04.11.88, em favor de
JOÃO ALBERTO COSTA COUTINHO, filho maior inválido do ex-segu-
rado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efei-
tos a contar de 17.04.91.

CP.
92/0000448-2

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2395/91 -Publicada erroneamente
no Diário Oficial do dia 19.12.91.-
PORTARIA Nº 2395 de 11.12.91- Designar AMAZONINA REIS e SIL-
VA e SILVA, TARA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS, FRANCISCO PT
NHEIRO PEREIRA, JOSÉ AUGUSTO QUARESMA e SILVIO JOHNSON COS-
TA DE MORAES, para sob a Presidência do primeiro, constituí-
rem a Comissão de Inventário do Almoxarifado central deste
Instituto.

CP.
92/0000462-8

PORTARIA Nº 2472 de 18.12.91- Tornar sem efeito a Portaria
nº 2371 de 10.12.91, que concedeu Suprimento de Fundos a Fun-
cionária ELDELY RIBEIRO DA SILVA. A presente Portaria retroa-
girá seus efeitos a partir do dia 10.12.91.

CP.
92/0000455-5

PORTARIA 2464 de 17.12.91- Conceder MARLENE DE FAYIMA MELO
e CARLOS ALBERTO ALMEIDA PEREIRA, 02(duas) diárias para cada
um para fazer face as despesas com alimentação e Pousada no
Município de Castanhal, nos dias 17 e 18.12.91 a serviço des-
te Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir
do dia 17.12.91.

CP.
92/0000469-5

PORTARIA Nº 2465 de 17.12.91- Conceder a SERGIO AUGUSTO MORA-
ES DE SOUZA e AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, 01(uma) dia-
ria para cada um, para fazer face as despesas com alimenta-
ção e pousada na Cidade De Vigia no dia 10.12.91. A presente
Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.12.91.

CP.
92/0000468-7

PORTARIA Nº 2466 de 17.12.91- Conceder a FRASSINETE DIAS DA
SILVA, 90(noventa) dias de Licença para acompanhar pessoa da
Família, doente, conforme Atestado médico s/nº no período de
17.12.90 a 15.03.92, devendo retornar ao serviço no dia 16.
03.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia
17.12.91.-

CP.
92/0000461-0

PORTARIA Nº 2467 de 17.12.91- Designar MARIA LÚCIA GARCIA DE
LIMA, para substituir PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO no cargo em
Comissão de Diretor do Departamento de Habitação e Emprego
Código DAS-01.6 no período de 13.12. a 14.12.91. A presente
Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 13.12.91

CP.
92/0000460-1

PORTARIA Nº 2468 de 17.12.91- Designar MARIA DA CONCEIÇÃO
COSTA SOUZA para substituir Glória Kaufman, na função Grati-
ficada de Encarregada de Setor, código DAI-01.2, no período
de 02.1.92 a 31.01.92. A presente Portaria entrará em vigor
a partir do dia 02.01.92.

CP.
92/0000454-7

PORTARIA Nº 2469 de 17.12.91- Conceder a SONIA TEREZA GABY
FERRAZ MESQUITA, 30(trinta) dias de Licença Especial, referen-
te ao 1º quinquênio, no período de 13.01.91 a 11.02.92, de-
vendo retornar ao serviço no dia 12.02.92. A presente Portá-
ria entrará em vigor a partir do dia 13.01.91.

CP.
92/0000453-9

2470 de 17.12.91- Designar JOSÉ ROBERTO VANTAS, para subs-
tituir MARIA ELIZABETE MORAES DA PONTE, na Função Gratificada
de Chefe de Seção de Manutenção de Benefícios, Código DAS-02.
3, no período de 06.01.92 a 05.02.92. A presente Portaria en-
trará em vigor a partir do dia 06.01.92.

CP.
92/0000452-0

PORTARIA Nº 2471 de 17.12.91.- Conceder 30(trinta) dias de Fe-
rias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
01-Raimunda de Oliveira Sampaio	02.01 a 31.02.93	05.11.90 a 04.11.91
02-Ma. Elizabete Moraes da Ponte	06.01. a 05.02.92	30.03.90 a 29.03.91

03-Gloria Kaufman	02.01.21.01.92	21.11.89
04-Lucledna Santiago	13.01.12.02.92	01.08.88
05-Raimundo de Oliveira Lima	16.01.15.02.92	01.08.89
06-Emanuel de Jesus S. de Souza	16.12.27.02.92	28.02.91

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 16.12.91.

CP.
92/0000444-0



**Companhia
Vale do Rio Doce**
Companhia Aberta



MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CSS-004/92
OBRAS ELETROMECÂNICAS DIVERSAS

A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, através da SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS - SUMIC, realizará, em conformidade com o Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, uma CONCORRÊNCIA para prestação dos serviços em epígrafe, na Serra dos Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará. As empresas interessadas, através de seus representantes, deverão apresentar-se no Escritório Central da SUMIC, na Serra dos Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará, no dia 04.02.92, às 14h, onde poderão conhecer ou adquirir o EDITAL, contendo informações completas sobre os serviços. Para aquisição do EDITAL, os interessados deverão recolher o valor de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), junto a tesouraria da SUMIC, no local acima mencionado. Nessa ocasião será feita uma Visita Conjunta e Reunião de Esclarecimentos. Maiores informações nos telefones 091-327-1171 ou 327-1180, ramal 1551, com o Eng. Paulo Sanz.

COMISSÃO SETORIAL DE SELEÇÃO

(Fat. nº 10.005953, Reg. nº 10.005953, Dias 31/12/91, 02 e 03/01/92)



**Companhia
Vale do Rio Doce**
Companhia Aberta



MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CSS-002/92
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, através da SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS - SUMIC, realizará, em conformidade com o Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, uma CONCORRÊNCIA para prestação dos serviços em epígrafe, na Serra dos Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará. As empresas interessadas, através de seus representantes, deverão apresentar-se no Escritório Central da SUMIC, na Serra dos Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará, no dia 28.01.92, às 14h, onde poderão conhecer ou adquirir o EDITAL, contendo informações completas sobre os serviços. Para aquisição do EDITAL, os interessados deverão recolher o valor de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), junto a tesouraria da SUMIC, no mesmo local acima mencionado. Nessa ocasião será feita uma Visita Conjunta e Reunião de Esclarecimentos. Maiores informações nos telefones 091-327-1171 ou 327-1180, ramal 1551, com o Eng. Paulo Sanz.

COMISSÃO SETORIAL DE SELEÇÃO

(Fat. nº 10.005955, Reg. nº 10.005955, Dias 31/12/91, 02 e 03/01/92)



**Companhia
Vale do Rio Doce**
Companhia Aberta



MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CSS-001/92
GERENCIAMENTO DE OBRAS CIVIS E ELETROMECÂNICAS

A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, através da SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS - SUMIC, realizará, em conformidade com o Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, uma CONCORRÊNCIA para prestação dos serviços em epígrafe, na Serra dos Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará. As empresas interessadas, através de seus representantes, deverão apresentar-se no Escritório Central da SUMIC, na Serra dos Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará, no dia 28.01.92, às 08h, onde poderão conhecer ou adquirir o EDITAL, contendo informações completas sobre os serviços. Para aquisição do EDITAL, os interessados deverão recolher o valor de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), junto a tesouraria da SUMIC, no mesmo local acima mencionado. Nessa ocasião será feita uma Visita Conjunta e Reunião de Esclarecimentos. Maiores informações nos telefones 091-327-1171 ou 327-1180, ramal 1551, com o Eng. Paulo Sanz.

COMISSÃO SETORIAL DE SELEÇÃO

(Fat. nº 10.005956, Reg. nº 10.005956, Dias 31/12/91, 02 e 03/01/92)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ

CGC Nº 04.815.411/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº TPA-006/91

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para contratação de empresa para fornecimento de CESTAS BÁSICAS, mediante o sistema de convênio "cupom-alimentação", para atendimento a seus empregados lotados na Capital e Interior do Estado, estimando-se o valor da futura contratação em Cr\$-609.420.000,00 (seiscentos e nove milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão no Auditório da TELEPARÁ, sito à Tv. Dr. Moraes, 121 - Belém-PA, no dia 04.02.91, às 08:30 horas. Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos no Departamento de Recursos Humanos - AFH, no 1º andar do Ed. SISTEL, à Tv. Dr. Moraes, 21 - Belém-PA, de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

O presente aviso encontra-se afixado nas portarias dos prédios localizados nos endereços supracitados.

A COMISSÃO.

(Fat. nº 10.005493, Reg. nº 10.005493, Dias 30, 31/12/91 e 02/01/92)

CP.
92/0000084-3

CANAAM S/A - CACAU E GUARANÁ DO AMAZONAS - CGC/MF Nº 04.705.405/0001-20 - EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02.01.92. Às 08:00 horas do dia 02 de janeiro de 1992, na Sede desta Empresa de acordo com o livro de Presença para deliberar sobre o seguinte: a) Autorização para a Empresa emitir Cr\$ 1.000.000.000,00, em Debêntures Nominativas a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, sendo: 250.000.000,00, de debêntures não conversíveis e 750.000.000,00, de debêntures conversíveis em ações preferenciais Nominativas Classe "A"; b) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 140.000.000,00, para Cr\$ 1.500.000.000,00; c) Consolidação do Estatuto Social que faz parte integrante desta Assembléia Geral, com inclusão do Artigo 9º, 10º e 11º e o remanescente de cimento dos anteriores para outra numeração; d) Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$ 107.068.521,00, para Cr\$ 147.068.521,00, com a emissão, colocação, subscrição e integralização de 40.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas subscritas pelos Acionistas EUGÊNIO CICHOVSKI e CLEYDE DETZ CICHOVSKI, tendo os demais acionistas desistido do direito de preferência na subscrição de novas ações nos termos do § 6º do Artigo 171 da Lei 6.404/76. A referida Ata foi encerrada em 02.01.92, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 72/9, em reunião de 02.01.92, aa) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.005979, Reg. nº 10.005979, Dia: 03/01/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, em cumprimento a legislação vigente, registra que foram processadas as seguintes admissões:

a) No período de 05.03 a 18.03.91

NOME	CARGO	LOCALIDADE
José Flávio de Lima	Mecânico	Santarém
Antônio Sérgio da S. Lira	Eletricista	Belém - DODD
Luiz Fernando P. do Jesus	Eletricista	Belém - DODD
Raimundo Osvaldo S. Cordeira	Elet.-Motorista	Belém - DODD
Argilânio Apóstolo Colombi	Eletricista	Belém - DODD
Antônio Fernandes da Souza	Eletricista	Belém - DODD
Atenickson Paraense Abdon	Eletricista	Belém - DODD
Ademir de Souza Furtado	Eletricista	Belém - DODD
Lourivaldo dos P. Capela	Eletricista	Tocantins
José de Arimatéia de S. Paiva	Op. Us. Diesel	Tailândia
Leônidas Costa Mourão	Op. Us. Diesel	Tailândia
José Alves da Silva	Elet.-Motorista	Goiânia
Manacés Corrêa Farias	Elet.-Motorista	Tailândia
José Roberto R. Araújo	Eletricista	Tailândia
João Pessoa M. Menezes	Eletricista	Belém - DODD
Antônio Dias de Oliveira	Mecânico	Santarém
Aécio Pinheiro de Araújo	Aux. de Administração	S. Geraldo Araguaia
Jucelito Matos Campos	Eletricista	Stª Maria do Pará
Jaime Guedes de M. Júnior	Eletricista	Belém - DODD

b) No período de 14.05 a 25.11.91

José Ribamar de S. Neto	Elet.-Motorista	Curuçá
Odivaldo Neves Campos	Eletricista	Curuçá
George Melo Souza	Aux. de Administração	Paragominas
Virgínia de S. Gonçalves	Aux. de Administração	Batão
João Dudimar A. Paxiluba	Aux. de Administração	Itaituba
Ricardo de A. Assunção	Aux. de Administração	Monte Alegre
Renê de Jesus Gomes	Aux. de Administração	Altamira
Rosa Ferreira de Miranda	Aux. de Administração	Maracanã
Luiz Carlos de A. Veiga	Aux. de Administração	Tailândia
Valmir Pacheco Monteiro	Engenheiro	Abaetetuba
Ronaldo de Souza Teixeira	Aux. de Administração	Mosquetiro
Uvaldo Moraes de Matos	Aux. de Administração	Itom - Acu
Landualdo Ramos dos Santos	Aux. de Administração	Jacundá
Mauro de Almeida Pacheco	Op. Us. Diesel	Kuanã
Raul Nelson de C. Neto	Aux. de Administração	Terra Santa
Aurêlio Andrade Picanco	Op. Us. Diesel	Terra Santa
Horberto dos Santos Pantoja	Op. Us. Diesel	Terra Santa
Luiz Carlos Akim Santos	Aux. de Administração	Abaetetuba
Gilberto Nobre Pontes	Engenheiro	Curuçá - Una
Luiz Alberto P. de Paiva	Programador	Castanhal
Jenil da Cruz Estumano	Aux. de Administração	Hocajuba
Luiz Guedes de O. Neto	Administrador	Castanhal
Antônio Ponteira Abdon	Aux. de Administração	Sourê
Jeton Neves	Aux. de Administração	Uruará
José Jaffe S. Fontes	Aux. de Administração	Medicilândia
Gilson Soares Tavares	Aux. de Administração	S. Caetano Odvelas
Enok de Oliveira Lima	Aux. de Administração	Mãe do Rio

Belém, 20 de dezembro de 1991

Maurício B. Vasconcelos
Maurício B. Vasconcelos
Presidente

* Republicado por ter sido com incorreção no D.O. nº 27.126, de 27/12/91)

CP.
92/0000434-9

(Fat. nº 10.005978, Reg. nº 10.005978, Dia: 03/01/92)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 124/91

Partes: CELPA X FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais nas unidades patrimoniais da CELPA.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº AAL/ASG-ASG-059/91

Valor: GR\$120.000,80 (Homem/mês)

Prazo: 12 (doze) meses

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1991.

Belém, 02 de dezembro de 1991

Maurício Benedito Barreira Vasconcelos
Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.005977, Reg. nº 10.005977, Dia: 03/01/92)

MINISTÉRIO DA MARINHA
BASE NAVAL DE VAL DE CÃES

AVISO

EDITAL

Faço público que às 15:00 horas do dia 22 de janeiro de 1992, na Base Naval de Val de Cães, situada à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Belém-PA, em ato público, serão recebidas pela Comissão de Licitação os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para participação na licitação nº 003/92 - TOMADA DE PREÇOS, que se destina à compra e instalação de dois (2) grupos diesel geradores para as Corvetas classe Imperial Marinheiro. O Edital poderá ser adquirido ao preço de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), na Seção de Caixa de Economias, (telefone 233-0726), onde poderão ser fornecidos outros esclarecimentos.

HÉLIO CLARO MEDEIROS
Capitão-de-Corvetas (QC-EN)
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.005972, Reg. nº 10.005972, Dias: 03, 06 e 07/01/92)

TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/91

Comunico que por motivos administrativos, a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/91 foi adiada para o dia 15/01/92.

(Fat. nº 10.0005937, Reg. nº 10.0005937, Dias 30, 31/12/91 e 03/01/92)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 915554
INTERESSADO: AVERALDO PEREIRA LIMA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO TCM, PROLATADA NAS CONTAS DE 1989
RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

02) PROCESSO Nº 912152
INTERESSADO: LUIZ PAULO LEAL DA GAMA MACHER
ORIGEM: PMB-CIMBESA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

03) PROCESSO Nº 911985-00
INTERESSADO: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 1992,
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

CP.
92/0000447-4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO-Faço Público que o TRT da 8ª Região em sessão ordinária do dia 09.12.91, homologou o resultado geral do Concurso Público C-232, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (área de limpeza e conservação), código TRT-8a-NM.1006, Classe A, referência NA. inicial, com lotação em Tucuruí e Marabá, como a seguir: PARA TUCURUÍ: 1º lugar-ELIZEU DA SILVA DE FARIAS, média 8,670; 2º lugar-EDILZA MARTINS ARAÚJO, média 8,355; 3º lugar-HELBER ANTONIO MIRANDA, média 8,165; 4º lugar-ZENILDA PEREIRA LEITE, média 7,940; 5º lugar-EVANDECY LIRA SOARES, média 7,305;

69 lugar-VALDECI MACHADO CORRÊA, média 7,145; 70 lugar-VENINA CORRÊA DA SILVA, média 7,035; 189 lugar-WASHINGTON PETRONIO MORAIS TOCANTINS, média 6,610; 79 lugar-MANUEL MIRANDA NETO, média 6,585; 109 lugar-ROAIB JAIR TAVARES LOPES, média 6,525; 112 lugar-SANDRA CRISTINA RAMOS LACERDA, média 6,315; 129 lugar-JOSÉ REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, média 6,060; 139 lugar-CLAUDIO APARECIDO GERMANO, média 6,040; 149 lugar-MARIA APARECIDA CARRIAS DE PAULA, média 6,010; 159 lugar-MARINILDO FURTADO ALMEIDA, média 5,900; 169 lugar-JOSÉ EDISON DE ARAUJO MENEZES, média 5,900; 179 lugar-IVANILDE VIEIRA DE CARVALHO, média 5,820; 189 lugar-WALBER DOS SANTOS FIALHO, média 5,810; 199 lugar-JOSÉ AMARILDO RODRIGUES PANTOJA, média 5,810; 209 lugar-VENÚZIA NAZARE DE JESUS VIANA, média 5,795; 219 lugar-RAIMUNDO DA ROCHA BONCALVES FILHO, média 5,745; 229 lugar-JEANNE BEZERRA CARDOSO, média 5,630; 239 lugar-MARIA DO SOCORRO SOUZA DE FREITAS, média 5,625; 249 lugar-WALTER RODRIGUES MENDES, média 5,565; 259 lugar-IRANILSON GONCALVES MAGNO, média 5,475; 269 lugar-RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, média 5,365; PARA LOTACÃO EM MARABÁ: 19 lugar-BENEDITO EUTON SARMENTO RAMOS, média 9,15; 29 lugar-MARIA ISAUARA VASCONCELOS DE SOUZA, média 8,61; 39 lugar-WUENNERMAN FERREIRA BARBOSA, média 8,11; 49 lugar-PAULO SÉRGIO COSTA SANTANA, média 8,07; 59 lugar-ANA MARIA MORAES DOS PRAZERES, média 7,62; 69 lugar-NEY ALVES DOS SANTOS, média 7,50; 79 lugar-GISELA MALENA DA SILVA TEIXEIRA, média 7,36; 89 lugar-JOSÉ ALBERTO CUNHA TURIBIO, média 7,32; 99 lugar-GEISIO DELFINO DA SILVA, média 7,18; 109 lugar-GLEYDES DIVINA DOS REIS, média 7,16; 119 lugar-PAULO ALVES DE ALMEIDA, média 7,15; 129 lugar-ALMIR BARATA ELERES FILHO, média 6,93; 139 lugar-LILIA DA SILVA RIBEIRO, média 6,93; 149 lugar-PAULO PEREIRA DA SILVA BRITO, média 6,91; 159 lugar-MARIA DAS GRACAS DA SILVA BRITO, média 6,87; 169 lugar-VALDIR GOMES DE SOUZA, média 6,86; 179 lugar-ELISABETH BORGES SANTA BRIGIDA, média 6,86; 189 lugar-ANA CÉLIA BARROS CARNEIRO, média 6,76; 199 lugar-REGINA ALVES NETA, média 6,70; 209 lugar-EDILSON GOMES LEAL, média 6,665; 219 lugar-CLAUDIO CIR LUIZ TESSARO, média 6,660; 229 lugar-NOÉ COSTA LIMA, média 6,505; 239 lugar-CREUZA SOBRÉ DE SOUZA, média 6,46; 249 lugar-ROGERIO AUGUSTO CORREA MESQUITA, média 6,36; 259 lugar-DIRCILEIA DA SILVA MOURÃO, média 6,35; 269 lugar-OTILIA PEREIRA SOARES, média 6,35; 279 lugar-VALMIR PEREIRA, média 6,31; 289 lugar-ROSEMARY SANTOS DOS REIS, média 6,06; 299 lugar-VANUSA CARLA LIMA DE ALMEIDA, média 6,05; 309 lugar-NEIDES FERREIRA ALVES, média 6,01 e 319 lugar-CREUZA MADEIRA DE SOUZA, média 5,87. YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pessoal do TRT da 8ª Região.

AVISO - Faço Público que o TRT da 8ª Região em sessão ordinária do dia 16.12.91, homologou o resultado da 1ª etapa do Concurso Público C-233, para provimento do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, TRT-8ª AJ.027, Classe A, Referência NI. Inicial, com lotação em Belém e Óbidos, como a seguir: PARA BELÉM: 19 lugar-MAURO ANTONIO CHAVES RAIOI, média 6,42; 29 lugar-LÚCIO ANTONIO DA PURIFICAÇÃO RAMOS, média 6,27; 39 lugar-JOÃO PI-NHEIRO DE MOURA, média 6,12 e 49 lugar-LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, média 6,0; PARA ÓBIDOS: 19 lugar-CARLOS ALBERTO LIMA MARIALVA, média 6,68; 29 lugar-RAIMUNDO JOSÉ BATISTA IMBELLONI, média 6,18 e 39 lugar-PAULO ROBERTO DE LIMA MARIALVA, média 5,43. YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pessoal do TRT da 8ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, item XXXII do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 09.10.13 e 18.12.91 e o que consta dos Processos TRT P-6173/90, 7752/90, 8139/91, 4123/91, 4927/91, 1854/88 e 2986/89 e o que consta dos Ofícios 638/91 da JCJ de Tucuruí e 1134/91 da JCJ de Castanhal, RESOLVE:

ATOS Ns 174 e 177, 179 e 180/91: NOMEAR, de acordo com o art. 90 item I, combinado com o art. 10 da Lei nº 8.112/79, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de carreira de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com suas respectivas lotações, em vagas como a seguir:

-AUXILIAR JUDICIÁRIO- com lotação em ÓBIDOS: ALMÉDIO DE LIMA MARIALVA, vaga decorrente da posse em outro cargo de Beatriz da Conceição de Almeida Gomes; AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS- com lotação em ALMEIRIM: JOSÉ BOTELHO DOS SANTOS, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria Augusta de Oliveira Barbosa; AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS- JCJ de Tucuruí: ELIZEU DA SILVA DE FARIAS, em vaga da aposentadoria de Palmira Rodrigues Barata e JCJ de Marabá: BENEDITO EUTON SARMENTO RAMOS, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria de Fátima da Silva Gonçalves e MARIA IZAUARA VASCONCELOS DE SOUZA, em decorrente da posse em outro cargo de Ubiracy Siqueira Benjamim; TÉCNICO JUDICIÁRIO: ARLINDO SALVATIERRA CAMPOLINA, com lotação em Belém, em vaga decorrente da transferência de Maria Thereza de Almeida Pereira; PER-FURADOR-DIGITADOR: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS e JOSÉ MARIA TÁRRIO DOS SANTOS, com lotação em Belém, o primeiro em vaga criada pela Resolução nº 111/87, deste TRT e o segundo em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maridalva Quadros de Sá; AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação em Altamira: DALVINO FERREIRA DIAS, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Deuza Neves Gomes.

ATO Ns 178 e 186/91: NOMEAR, mediante ascensão funcional, os servidores: ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária, TRT-8ª AJ.024 A.NI.15, e UBIRATAN MACIEL MONTEIRO, ocupante o cargo de Agente de Vigilância, TRT-8ª NM.1045, S.NA.26, para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo da categoria funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, TRT-8ª AJ.023 A.NI.24, do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, para lotação na JCJ de Marabá, em vagas decorrentes das exonerações, a pedido, de Rosa Maria Lima Belo da Silva e Nuremberg Gonzaga do Nascimento Souza, respectivamente.

ATOS Ns 181 e 182/91 - DESIGNAR os Auxiliares Judiciários: IRANILDE DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA e RAIMUNDO SANTANA PINTO, para exercerem o Encargo de Encarregado da Tomada de Reclamações das JCJs de Tucuruí e Castanhal, respectivamente, atribuindo-lhes gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo, a partir de 17.12.91.

ATO Ns 183/91 - DISPENSAR, a partir de 7.1.92, do encargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da JCJ de Altamira, a Auxiliar Judiciária MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES, removida para Castanhal, a partir da mesma data. RIDER NO - GUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente.

(Fat. nº 10.005971, Reg. nº 10.005971, Dia: 03/01/92)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3853/91.

DEMANDANTE: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Pará.

DEMANDADOS: Delta Publicidade S/A e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ E AS DEMANDADAS, DELTA PUBLICIDADE S/A, TV LIBERAL LTDA, RADIO LIBERAL FM LTDA E RADIO LIBERAL AM LTDA, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - 1.1. OS SALÁRIOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL VINCULADA AO SINDICATO SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DE 19 DE OUTUBRO DE 1991, EM 104,19%, REFERENTE À REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS CONSIDERANDO A VARIAÇÃO ACUMULADA DO INPC-10GE, NO PERÍODO DE 19 DE OUTUBRO DE 1990 A 30 DE SETEMBRO DE 1991, COMPENSADOS OS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS PELAS EMPRESAS; 1.2. O REAJUSTE SALARIAL MENCIONADO NA CLÁUSULA ANTERIOR SERÁ CONCEDIDO NA SEGUINTES FORMAS: a) 40% EM 19.10.91, INCIDENTES SOBRE OS SALÁRIOS PAGOS EM 30.09.91; b) 25% EM 19.11.91, SOBRE OS SALÁRIOS DE OUTUBRO/91; c) 10% EM 19.12.91, SOBRE OS SALÁRIOS DE NOVEMBRO DE 1991; d) 6,07% EM 19.01.92, SOBRE OS SALÁRIOS DE DEZEMBRO/91; 1.3. PISOS SALARIAIS - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 72, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÃO FIXADOS OS PISOS SALARIAIS CONFORME ABAIXO, CUJOS VALORES SERÃO REAJUSTADOS NOS TERMOS DA CLÁUSULA I, 1.1.1. DESTA SENTENÇA NORMATIVA: REPÓRTER, REPÓRTER FOTOGRÁFICO, REPÓRTER CINEMATOGRAFICO, RADIO REPÓRTER, DIAGRAMADOR, ILUSTRADOR DE ARTE, REVISOR DE PROVAS E ARQUIVISTA PESQUISADOR, CLASSE "A" (AQUELES QUE CONTAREM COM ATÉ UM ANO ININTERRUPTO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA FUNÇÃO EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS)..... Cr\$ 519.467,72; IDEM CLASSE "B" (AQUELES QUE CONTAREM COM MAIS DE UM ANO ATÉ DOIS ANOS ININTERRUPTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA FUNÇÃO EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS)..... Cr\$ 521.412,91; IDEM CLASSE "C" (AQUELES QUE CONTAREM COM MAIS DE DOIS ANOS ININTERRUPTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS)..... Cr\$ 524.575,79; NOTICIAIRISTA..... Cr\$ 526.227,98; REDATOR..... Cr\$ 528.029,81. CLÁUSULA II - AS EMPRESAS PAGARÃO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS LABORATORISTAS, REPÓRTERES FOTOGRÁFICOS E REPÓRTERES CINEMATOGRAFICOS, NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO MÍNIMO E EM IGUAL PERCENTUAL AOS REVISORES QUE TRABALHAM EM PROCESSO OFF-SET (IMPRESSÃO), ADICIONAL QUE SERÁ SUPRIMIDO, NO ÚLTIMO CASO, QUANDO A EMPRESA FORNECER EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI ADEQUADO QUE ELIMINE O NORMALIZE A INSALUBRIDADE. CLÁUSULA III - 3.1. AS EMPRESAS PAGARÃO UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, OU ANUÊNIO, NA BASE DE 1% A CADA ANO DE TRABALHO NA MESMA EMPRESA; 3.2. O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SERÁ PAGO MENSALMENTE, SEMPRE CALCULADO EXCLUSIVAMENTE SOBRE O SALÁRIO-BASE E A ESTE NÃO SE INCORPORA, PARA NENHUM EFEITO, INCLUSIVE PARA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL PELOS ANOS DE SERVIÇOS SUBSEQUENTES, OU SEJA, SEM ADOÇÃO DO "EFEITO CASCATA"; 3.3. O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, OU ANUÊNIO, NÃO ULTRAPASSARÁ, EM QUALQUER CASO, O LIMITE DE 35% SOBRE O SALÁRIO-BASE, MESMO QUE O JORNALISTA VENHA A TER MAIS ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, INCLUSIVE DEPOIS DE APOSENTADO; 3.4. OS JORNALISTAS QUE, NESTA DATA, JÁ ESTEJAM RECEBENDO A GRATIFICAÇÃO DE 50% SOBRE O SALÁRIO-BASE, POR TEREM COMPLETADO 25 ANOS DE SERVIÇOS, CONTINUARÃO A RECEBER A MESMA GRATIFICAÇÃO, MAS NÃO LHE SERÁ PAGO O ANUÊNIO PREVISTO NESTA CLÁUSULA. CLÁUSULA IV - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A PAGAR AO AUTOR OU AUTORES DE QUALQUER MATÉRIA (TEXTO, FOTO, ILUSTRAÇÃO, CHARGE, ETC) UMA PARTICIPAÇÃO DENOMINADA ADICIONAL DE REPUBLICAÇÃO, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: 4.1. NO CASO DA MATÉRIA SER OBJETO DE VENDA OU CESSÃO DE DIREITOS DE PUBLICAÇÃO A OUTRAS EMPRESAS, PARTICIPARÃO DE 30% SOBRE O VALOR DA VENDA OU CESSÃO A SER PAGA IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO. ESSE PERCENTUAL TERÁ SUA APLICAÇÃO REPETIDA TANTAS VEZES QUANTOS FOREM AS OPERAÇÕES DE VENDA OU CESSÃO; 4.2. EM CASO DE CESSÃO GRATUITA PARA OUTRAS EMPRESAS, NÃO SERÁ DEVIDO NENHUM PERCENTUAL; 4.3. AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A CRIAR UMA COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR AS TABELAS DE PAGAMENTO PERTINENTES AS MATÉRIAS PAGAS. CLÁUSULA V - O SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO, ATINHA QUE EVENTUAL, SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, ASSUMINDO AQUELE TODAS AS OBRIGAÇÕES E DEVERES DESTA, EXCLUINDO-SE DO CÁLCULO DO SALÁRIO AS VANTAGENS PESSOAIS DO SUBSTITUÍDO. CLÁUSULA VI - AS EMPRESAS PAGARÃO INDENIZAÇÃO ADICIONAL EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO, SEMPRE QUE EFETUAREM DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA DENTRO DOS 45 DIAS QUE ANTECEDEREM À DATA-BASE DA CATEGORIA. CLÁUSULA VII - AS EMPRESAS, QUANDO SOLICITADO PELO EMPREGADO, CONCEDERÃO AOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, ATÉ O 50 DIA APÓS O RETORNO DAS FÉRIAS, UM ADIANTAMENTO DE 40% DO SALÁRIO-BASE, A SER DESCONTADO SEM JUROS OU CORREÇÃO, EM FOLHA DE PAGAMENTO, EM QUATRO PARCELAS IGUAIS OU SUCESSIVAS, A PARTIR DO MÊS DE RETORNO AO TRABALHO. CLÁUSULA VIII - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A CONTRATAR E CUSTEAR, NO PRAZO DE 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DA PRESENTE NORMA COLETIVA, SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, COORDINADO INVALIDEZ PERMANENTE E MORTE, PARA SEUS EMPREGADOS JORNALISTAS, INDEPENDENTEMENTE DA PROTEÇÃO DO SEGURO POR ACIDENTE DE TRABALHO PREVISTO EM LEI. OS CAPITALIS SEGURADOS DEVERÃO SER NO MÍNIMO DE Cr\$ 2.000.000,00 PARA INVALIDEZ PERMANENTE E Cr\$ 4.000.000,00 NOS CASOS DE MORTE. OS REFERIDOS VALORES DEVERÃO SER CORRIGIDOS MENSALMENTE COM BASE NA VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO, MEDIDA PELA INPC/IDGE OU ÍNDICE QUE VENHA A SUBSTITUI-LO. CLÁUSULA IX - AS EMPRESAS SÓ PODERÃO CONTRATAR JORNALISTAS PORTADORES DE REGISTRO PROFISSIONAL,

INCLUSIVE PROVISIONADO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PRIVATIVAS DESSES PROFISSIONAIS; 7.1. AS EXIGÊNCIAS DESTA CLÁUSULA NÃO SE APLICAM AOS QUE, ENQUORA SEM REGISTRO, JÁ EXERCERAM ATIVIDADES JORNALÍSTICAS EM 22 DE FEVEREIRO DE 1981, COM ANOTAÇÃO NA CTPS, E QUE PERMANECEREM MANTENDO NA PROFISSÃO. CLÁUSULA X - AS EMPRESAS DE TELEVISÃO E RADIOFISICAÇÃO FICAM OBRIGADAS A MANTER EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, UM MÍNIMO DE QUATRO JORNALISTAS PROFISSIONAIS, NÚMERO QUE NÃO PODERÁ SER REDUZIDO EM HIPÓTESE ALGUMA. CLÁUSULA XI - AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A SUBSIDIAR AS DESPESAS COM CRECHE PARA OS FILHOS DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, DE SUAS EMPREGADAS JORNALISTAS PROFISSIONAIS. CLÁUSULA XII - AO EMPREGADO QUE TENHA OU VENHA A COMPLETAR 25 OU MAIS ANOS DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS NA EMPRESA, ESTA LHE PAGARÁ UMA GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 50% SOBRE O SALÁRIO BÁSICO QUE ESTIVER PERCEBENDO, NÃO COMPUTANDO COMO SALÁRIO, GRATIFICAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA OU QUALQUER TÍTULO, HORAS EXTRAORDINÁRIAS, SALÁRIO FAMÍLIA OU QUALQUER OUTRA VANTAGEM DECORRENTE DE LEI OU DE ACORDOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS; 12.1. A GRATIFICAÇÃO SERÁ PAGA SOMENTE AO FUNCIONÁRIO QUE NÃO ESTIVER PERCEBENDO QUALQUER TIPO DE APOSENTADORIA, EXCETUADA A DECORRENTE DE SEGURO PRIVADO, E DEIXARÁ DE SER PAGA: a) SE O EMPREGADO APOSENTAR-SE E CONTINUAR TRABALHANDO NA EMPRESA; b) SE VIER A SER INSTITUÍDA, POR LEI OU MEDIANTE ACORDO INDIVIDUAL OU COLETIVO, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO OU VANTAGEM EQUIVALENTE. CLÁUSULA XIII - AS EMPRESAS PATROCINARÃO A DEFESA DO JORNALISTA QUE VIER A SER PROCESSADO EM CONSEQUÊNCIA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, CUSTEANDO HONORÁRIOS E AS DESPESAS PROCESSUAIS, QUANDO A MATÉRIA MOTIVO DO PROCESSO TENHA SIDO PUBLICADA PELA EMPRESA, SENDO QUE O DISPOSTO NESTA CLÁUSULA NÃO SERÁ APLICADO QUANDO O JORNALISTA PREFERIR ADVOGADO DE SUA PRÓPRIA ESCOLHA. CLÁUSULA XIV - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A PUBLICAR OS CRÉDITOS DAS FOTOGRAFIAS, ILUSTRAÇÕES, EXCETO NOS CASOS DE REQUERIMENTO EM CONTRÁRIO DOS INTERESSADOS. CLÁUSULA XV - AS EMPRESAS COMPLEMENTARÃO, A PARTIR DE 160 DIA ATÉ O 900 DIA DE AFASTAMENTO, O SALÁRIO DO EMPREGADO JORNALISTA AFASTADO POR AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO. PARÁGRAFO ÚNICO - OS JORNALISTAS SÓ PODERÃO SE BENEFICIAR DESTA COBERTURA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA. CLÁUSULA XVI - OS JORNALISTAS PROFISSIONAIS, QUANDO DESIGNADOS PARA REALIZAREM SERVIÇO FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (RBM), RECEBERÃO, A TÍTULO DE DIÁRIAS, O VALOR CORRESPONDENTE A 1/30 DA REMUNERAÇÃO PARA CADA DIA QUE ESTIVEREM AFASTADOS DA RBM, ALÉM DO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE, BAGAGEM, ALIMENTAÇÃO E QUALQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROFISSIONAL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS. OBRIGAM-SE AS EMPRESAS A REEMBOLSAR, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, TAIS DESPESAS, QUANDO POR ELAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS E OS JORNALISTAS, POR SUA VEZ, A PRESTAR CONTAS NO PRAZO DE TRÊS DIAS DAS IMPORTÂNCIAS QUE RECEBERAM, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS, INCIDINDO-SE A CONTAGEM DOS PRAZOS AQUI ESTABELECIDOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO DO PEDIDO DE REEMBOLSO E NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O TÉRMINO DA MISSÃO. CLÁUSULA XVII - SERÃO ATRIBUÍDAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NO CASO DE: 17.1 - PROVA ESCOLAR REALIZADA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL OU OFICIALIZADO DE ENSINO, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO AOS SUPERIORES IMEDIATOS E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DA SUA REALIZAÇÃO. CLÁUSULA XVIII - AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, AOS SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES A CATEGORIA PROFISSIONAL, OS INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO DESEMPENHO DA ATIVIDADE OU FUNÇÃO, SEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE IGUALMENTE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. CLÁUSULA XIX - AS EMPRESAS NÃO PODERÃO COMPELIR OS EMPREGADOS JORNALISTAS A ACUMULAREM FUNÇÃO. CASO HAJA NECESSIDADE, DEVERÁ SER FIRMADO UM ACORDO PRÉVIO ENTRE A EMPRESA E O EMPREGADO. CLÁUSULA XX - A VISITA DE DIRIGENTE DO SINDICATO, SEJA QUAL FOR O OBJETIVO, AOS LOCAIS DE TRABALHO OU REPOUSO EM QUALQUER SETOR DAS EMPRESAS, FICA CONDICIONADA A PRÉVIO CONSENTIMENTO DE CADA EMPRESA EM RELAÇÃO AS SUAS DEPENDÊNCIAS. CLÁUSULA XXI - É ASSEGURADO AO SINDICATO DEMANDANTE O DIREITO DE AFIXAR AVISOS E COMUNICADOS DE INTERESSE EXCLUSIVAMENTE ADMINISTRATIVO DO SINDICATO E DA CATEGORIA DEMANDANTE, MAS O FARÁ EM QUADRO PRÓPRIO QUE AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A PREPARAR SE, EM OUTROS LOCAIS, O SINDICATO PROCEDER SEM CAUSAR DANO À PROPRIEDADE, INCLUSIVE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. EM QUALQUER HIPÓTESE, OS AVISOS E COMUNICADOS NÃO PODERÃO CONTER EXPRESSÕES DEPRECIATIVAS OU QUALQUER OFENSA, INJÚRIA OU AGRESSÃO A QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, INCLUSIVE INTEGRANTES DA CATEGORIA DOS EMPREGADOS, SEJA ATRAVÉS DE PALAVRAS, SEJA ATRAVÉS DE IMAGEM. CLÁUSULA XXII - FICA INSTITUÍDA E RECONHECIDA UMA COMISSÃO BILATERAL, CONSTITUÍDA DE SEIS MEMBROS, SENDO TRÊS PELAS EMPRESAS DEMANDADAS E TRÊS INDICADOS PELA ENTIDADE PROFISSIONAL DEMANDANTE, PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CLÁUSULA XXIII - AS EMPRESAS DEVERÃO COMUNICAR AO SINDICATO TODAS AS DEMISSÕES E CONTRATAÇÕES FEITAS. CLÁUSULA XXIV - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A FORNECER TODO O MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO OU DE GRAVAÇÃO ELETRÔNICA PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DOS REPÓRTERES FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS E RADIO-REPÓRTERES, SEM COMO PARA OS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE IMPRENSA ESCRITA, QUANDO FOR NECESSÁRIA A GRAVAÇÃO DE ENTREVISTAS, ALÉM DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE IGUALMENTE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. CLÁUSULA XXV - NO MÊS DE NOVEMBRO AS EMPRESAS PROCEDERÃO O DESCONTO DE UM DIA DE SALÁRIO JÁ REAJUSTADO E AUMENTADO E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA "c" DO ARTIGO 513 DA CLT, NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ESTATUTO DO SINDICATO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, TAMBÉM CONFORME APROVAÇÃO DO 348 CONGRESSO NACIONAL DOS JORNALISTAS. O RECOLHIMENTO SERÁ PROCEDIDO À CONTA BANCÁRIA DO SINDICATO, QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO SEU RATEIO. CLÁUSULA XXVI - AS EMPRESAS DESCONTARÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AS MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO RECIBO DE MENSALIDADE O ENVELOPE DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO. CLÁUSULA XXVII - NO MÊS DE MAIO DE 1992 AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE TODOS OS JORNALISTAS EMPREGADOS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A UM DIA DE REMUNERAÇÃO DESSE MÊS. O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA RESULTANTE DOS DESCONTOS SERÁ FEITO DIRETAMENTE À TESOUREARIA DO SINDICATO, CONTRA RECIBO OU MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA-CORRENTE DO SINDICATO, VALENDOS NESTA HIPÓTESE COMPROVANTE DO DEPÓSITO COMO RECIBO. PARÁGRAFO ÚNICO - AO JORNALISTA NÃO SINDICALIZADO É FACULTADO PLEITEAR A DEVOLUÇÃO DO DESCONTO EFETIVADO, DENTRO DO PRAZO DE 240 DIAS, A CONTAR DA DATA DO DESCONTO. A SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER FEITA

DIRETAMENTE À TESOURARIA DO SINDICATO. CLÁUSULA XXVIII - AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A AFIXAR NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DE DESTAQUE, CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA, PARA AMPLA CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO AS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DESSAS CÓPIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO § 2º DO ARTIGO 614 DA CLT. CLÁUSULA XXIX - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISTADA OU DENUNCIADA, TOTAL OU PARCIALMENTE, A QUALQUER TEMPO, RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO. CLÁUSULA XXX - FICA ASSEGURADA E MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS EM 1º DE OUTUBRO E ESTABELECIDO A VIGÊNCIA DESTA SENTENÇA EM UM ANO, A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 1991 E A ENCERRAR-SE EM 30 DE SETEMBRO DE 1992. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE R\$2.630,04 SOBRE R\$190.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. PEDRO THAMATURGO SORIANO DE NELLO, Juiz Togado, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os EMMES Srs. Juizes: Drs. Haroldo Alves, Harilda Coelho, Juizes Togados. Dr. Nazer Nassar, Juiz Empregador. Sr. José Alves, Juiz Empregado. Dr. Domênico Falezi, Juiz Empregador, convocado. Sr. Solon Peralta, Juiz Empregado, convocado. Drs. Vicente Fonseca, Hermes Tupinambá, Luiz Albano Lima, Georgenor Franco Filho, Juizes convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 12 de dezembro de 1991

Antônio Carlos
ANTÔNIO CARLOS
Secretário do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3444/91

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO - SINICON e outra

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRADUADO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA E A DEMANDADA, ESTACON ENGENHARIA S/A, ASSISTIDA PELO SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO - SINICON, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE DESEDECERÃO AS SEGUINTE REGRAS: 1.1 - OS SALÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991, DE FORMA PARCELADA, SEGUNDO AS FAIXAS SALARIAIS E CRONOGRAMA SEQUINTE: 1.2 - PARA OS SALÁRIOS MENORES OU IGUAIS A R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), VIGENTES EM OUTUBRO DE 1991, SERÁ CONCEDIDO UM REAJUSTE SALARIAL PARCELADO, GLOBAL, DE 40% CORRESPONDENTES À VARIAÇÃO ACUMULADA DO INPC, DA FUNDAÇÃO IBGE, NOS DOZE MESES ANTERIORES À DATA-BASE, CONFORME SEQUE: 1.2.1 - A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991 A EMPRESA DEMANDADA REAJUSTARÁ OS SALÁRIOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 313,81%, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM JUNHO/91, NÃO REPERCUTINDO ESSE REAJUSTE PARA O CÁLCULO DE ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS, TRABALHO NOTURNO, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS DE QUALQUER ESPÉCIE, DESSE MÊS, EXCLUSIVAMENTE; 1.2.2 - A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1991 A EMPRESA DEMANDADA REAJUSTARÁ OS SALÁRIOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 329,91%, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM JUNHO/91, NÃO REPERCUTINDO ESSE REAJUSTE PARA O CÁLCULO DE ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS, TRABALHO NOTURNO, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM SOBRE 3,09% DESSE SALÁRIO ASSIM REAJUSTADO INCIDIRÁ A GRATIFICAÇÃO NATALINA, DESSE MÊS, EXCLUSIVAMENTE; 1.2.3 - A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1992 A EMPRESA DEMANDADA REAJUSTARÁ OS SALÁRIOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 298,06%, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM JUNHO/91, NÃO REPERCUTINDO ESSE REAJUSTE PARA O CÁLCULO DE ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS, TRABALHO NOTURNO, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS DE QUALQUER ESPÉCIE, DESSE MÊS, EXCLUSIVAMENTE; 1.3 - PARA OS SALÁRIOS ACIMA DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) SERÁ CONCEDIDO UM REAJUSTE SALARIAL PARCELADO, CONFORME SEQUE: 1.3.1 - A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991 A EMPRESA DEMANDADA REAJUSTARÁ OS SALÁRIOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 293,16%, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM JUNHO/91, NÃO REPERCUTINDO ESSE REAJUSTE PARA O CÁLCULO DE ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS, TRABALHO NOTURNO, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM SOBRE 3,09% DESSE SALÁRIO ASSIM REAJUSTADO INCIDIRÁ A GRATIFICAÇÃO NATALINA, DESSE MÊS, EXCLUSIVAMENTE; 1.3.2 - A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1992 A EMPRESA DEMANDADA REAJUSTARÁ OS SALÁRIOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 17,7%, CORRESPONDENTE À PARCELA REMANESCENTE (RESÍDUO), DE FORMA A COMPLETAR O REAJUSTE GLOBAL DE 40%, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM JUNHO/91; 1.4 - FICA A EMPRESA AUTORIZADA A COMPENSAR OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA ANTERIOR, EXCETO OS RESULTANTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO POR ANTIQUIDADE OU MÉRITO, TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE, CARGO OU FUNÇÃO, EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO OU QUALQUER AUMENTO REAL CONCEDIDO PELA EMPRESA DEMANDADA, QUE DEVEN SER DEFINITIVAMENTE INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO JURÍDICO DO TRABALHADOR; 1.5 - PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO, SERÃO AS VERBAS DISCRIMINADAS EM FORMA DE SALÁRIO E DIFERENÇA DE SALÁRIO, DE MANEIRA QUE O SOMATÓRIO DO VALOR PAGO E DIFERENÇA REFLITA O VALOR TOTAL REAJUSTADO; 1.6 - PACTUAM AS PARTES, CONFORME DEFINIDO NOS ITENS 1.2, 1.2.1, 1.2.2, 1.3.1 E 1.3.2, QUE OS VALORES PAGOS, A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL, NÃO TERÃO

REFLEXO EM HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS DE QUALQUER ESPÉCIE; 1.7 - DECLARAM AS PARTES, PARA FINS DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS FUTURAS, QUE UMA VEZ REAJUSTADOS OS SALÁRIOS À QUE SE REFERE O ITEM 1.2 ACIMA (IGUAIS OU INFERIORES A R\$120.000,00) NA FORMA ALI ESTABELECIDO, AS PERDAS SALARIAIS DECORRENTES DA INFLAÇÃO DO PERÍODO DE NOVEMBRO/90 A OUTUBRO/91 ESTÃO INTEGRALMENTE REPOSTAS, NADA MAIS PODENDO O SINDICATO PROFISSIONAL REIVINDICAR A ESSE TÍTULO, DECLARAM, AINDA, PARA FINS DE FUTURAS NEGOCIAÇÕES OU DE DISSÍDIOS COLETIVOS QUE, OS SALÁRIOS VIGENTES EM JANEIRO/92 POR FORÇA DO REAJUSTE PARCELADO, ORA PACTUADO (EXCLUÍDO, PORTANTO, A ANTECIPAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 8.222/91) SERÃO TIDOS COMO SE VIGENTES FOSSEM EM NOVEMBRO/91 (SALÁRIOS VIRTUAIS); 1.8 - OS EMPREGADOS CUJOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO QUE POR QUALQUER MOTIVO TERMINAREM NOS MESES DE NOVEMBRO OU DEZEMBRO/91 TERÃO DIREITO A UMA VERBA DENOMINADA "ABONO QUITAÇÃO", NO VALOR EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DO DIA DO TÉRMINO DO CONTRATO E O SALÁRIO QUE SERIA VIGENTE EM JANEIRO/92, TAL SEJA AQUELE RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE TOTAL AGUI PACTUADO (SALÁRIO VIRTUAL). ESSA VERBA DEVERÁ SER PAGA JUNTAMENTE COM AS DEMAIS, RESULTANTES DO FINAL DO CONTRATO, AS VERBAS RESULTANTES DO TÉRMINO DO CONTRATO, NESSES MESES, SERÃO CALCULADAS TOMANDO POR BASE O SALÁRIO VIGENTE NA DATA DESSE TÉRMINO. CLÁUSULA II - OS PISOS SALARIAIS A SEREM PRATICADOS NO PERÍODO DE CONCESSÃO DOS REAJUSTES AGUI ACORDADOS E OS SEUS RESPECTIVOS COMPLEMENTOS, EM FORMA DE DIFERENÇA SALARIAL, DE ACORDO COM OS CINCO NÍVEIS DEFINIDOS PELA TABELA ABAIXO:

NÍVEL	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	JANEIRO/92
V	57.643,00	57.743,00	57.843,00
IV	63.153,20	63.253,20	63.353,20
III	80.262,60	80.362,60	80.462,60
II	99.282,80	99.382,80	99.482,80
I	122.481,40	122.581,40	122.681,40

2.2 - OS CINCO NÍVEIS DE PISOS SALARIAIS DA CATEGORIA SERÃO INTEGRADOS PELAS SEGUINTE PROFISSÕES: 2.2.1. NÍVEL I - OPERADOR DE TRATOR DE ESTERILIZADOR, OPERADOR DE MOTOCARPETA, OPERADOR DE MOTOCICLO, OPERADOR DE ACABAMENTO DE ASFALTO OU DE CONCRETO, OPERADOR DE REINSCOVANDEIRA, OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA, OPERADOR DE BRAGA, MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS PESADAS, SOLDADOR A PROVA DE IES DE RAIOS-X, ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO, ENCARREGADO OU TESTADOR DE REDE TELEFÔNICA, ENCARREGADO DE REDE ELÉTRICA, ENCARREGADO DE PRODUÇÃO NA CONSTRUÇÃO E DE MAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS; 2.2.2. NÍVEL II - MONITADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, TOPÓGRAFO, ELETROTÉCNICO, MONTADOR, SOLDADOR, ELETRICISTA DE MONTAGEM E ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E DE MAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS; 2.2.3 - NÍVEL III - OPERADOR, ASSIM CONSIDERADOS: PEDREIRO, CARPinteiro, FERRIMENTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO OU ENCANADOR, ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO, PINTO, SOLDADOR, OPERADOR DE BATE-ESTACA, OPERADOR DE BRUA, OPERADOR DE GUINDASTE, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, MONITADOR DE REDE TELEFÔNICA, AUXILIAR DE TESTE DE REDE TELEFÔNICA, ENCANADOR OU CAIXISTA DE REDE TELEFÔNICA, ELETRICISTA OU MONITADOR DE REDE ELÉTRICA, COZINHEIRO INDUSTRIAL, CHEFE-ESCRITÓRIO, APONTADOR E ALMOXARIFE, ESTERILIZADOR OU COM ESCOLARIDADE DE 2º GRAU COMPLETO E AS DEMAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS; 2.2.4. NÍVEL IV - MEIO-OFCIAL, TAL COMO SERVENTE HABILITADO EM GERAL, BARRACINHO, LUBRIFICADOR, BOMBEIRO, GUINDASTEIRO, BOMBEIRO DE ABASTECIMENTO, OPERADOR DE MARILETE, AUXILIAR DE MECÂNICO, MONITADOR DE ODIOS, AUXILIAR DE MONITADOR DE REDE TELEFÔNICA, AUXILIAR DE ENCANADOR OU CAIXISTA DE REDE TELEFÔNICA, INSTALADOR DE REDE TELEFÔNICA, VIGIA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, APONTADOR, ALMOXARIFE, ESTERILIZADOR OU COM ESCOLARIDADE DE 1º GRAU COMPLETO, E DE MAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS; 2.2.5. NÍVEL V - PARA SERVENTE, MENSAGEIRO, ANUNCIADORA E AJUDANTES EM GERAL E DE MAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS. CLÁUSULA III - VERBAS ADICIONAIS - ALÉM DOS SALÁRIOS, OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES PERCEBERÃO, EM CADA CASO CONCRETO, AS SEGUINTE VERBAS ADICIONAIS: 3.1. ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS QUE EXCERDEREM À DIÁRIA NORMAL SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 50% E QUANDO TRABALHADAS EM DIAS DESTINADOS AO REPOUSO REMUNERADAS, DESDE QUE NÃO SEJA CONCEDIDA A FOLGA COMPENSATÓRIA, SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100%, SENDO VEDADO EXIGIR O CUMPRIMENTO DE SERVIÇO EM REGIME DE HORAS EXTRAS AO EMPREGADO ESTADANTE, QUANDO CONFLITAR COM SEUS HORÁRIOS DE AULAS NECESSARIAMENTE CONPRVADOS; 3.2. AJUDA DE CUSTO/GARIPO - NOS LOCAIS DE GARIPO MUNDIAL ONDE EXISTAM ATIVIDADES DA CATEGORIA DEMANDANTE, OS PISOS SALARIAIS ESTABELECIDOS NA CLÁUSULA II, TERÃO ADICIONAL DE 25%, PARA A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO, NÃO INTEGRANTE DO SALÁRIO-BASE ENQUANTO PERDURAR O TRABALHO DO EMPREGADO NESSOS LOCAIS, EXCLUÍDOS DA APLICAÇÃO DESTA REGRA AS EMPRESAS DA CATEGORIA DEMANDANTE QUE EXECUTAM TRABALHOS PARA EMPRESAS DE MINERAÇÃO. CLÁUSULA IV - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O EMPREGADO ADMITIDO PARA A MESMA FUNÇÃO DE OUTRO EMPREGADO, SEM GARANTIDO IGUAL SALÁRIO DO EMPREGADO DE MENOR SALÁRIO NA FUNÇÃO, SEM CONSIDERAR VANTAGENS PESSOAIS. ENQUANTO DURAR A SUBSTITUIÇÃO QUE NÃO TENHA CARÁTER MERAMENTE EVENTUAL, O EMPREGADO SUBSTITUTO FOM JUS AO SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO. CLÁUSULA V - ESTABILIDADE NO EMPREGO - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE NO EMPREGO AOS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ACORDADAS, RESERVADOS OS CASOS DE PEDIDOS DE DISPENSA, DESPESIDA POR JUSTA CAUSA, TÉRMINO, PARALISACÃO OU DESATIVACÃO DA EMPRESA, ANTIQUIDADE DE A CONVENÇÃO DO BENEFÍCIO EM ESPÉCIE NOS CASOS, PRATIZ E CONDIÇÕES SEGUINTE: 5.1. DA EMPREGADA PÓDIPERA A PERÍODO DE 100 DIAS, CONTADO A PARTIR DO TÉRMINO DA LICENÇA MATERNIDADE, DEFINIDA NO ART. 70, INCISO XVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; 5.2. DO EMPREGADO ACIDENTADO - QUE TIVER SOBREVIVÊNCIA DE 90 DIAS, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ALTA MÉDICA, DESDE QUE TENHA PERMANECIDO AFASTADO POR UM PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS; 5.3. DO EMPREGADO EM FASE DE APOSENTADORIA - CONTANDO PRAZO EM RELACÃO À DATA EM QUE, CONPRVADO, PASSAR A CALAR JUS AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, CONFORME O TERMO DE BENEFÍCIO; 5.3.1. EMPREGADO COM 10 ANOS OU MAIS DE SERVIÇO CONTÍNUO NA MESMA EMPRESA, ESTABILIDADE DURANTE OS 10 MESES QUE ANTECEDEREM A APOSENTADORIA; 5.3.2. EMPREGADO COM 15 ANOS OU MAIS DE SERVIÇO CONTÍNUO NA MESMA EMPRESA, ESTABILIDADE DURANTE OS 24 MESES QUE ANTECEDEREM A APOSENTADORIA; 5.4. DO EMPREGADO AFASTADO PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO - DESDE A DATA DO ALISTAMENTO ATÉ 20 DIAS ANTES DO TÉRMINO DA UNIDADE EM QUE TIVER SERVIÇO; 5.5. DO EMPREGADO QUE EXERCITA PARTE DA CONCESSÃO DE NEGOCIAÇÃO, ELETRICISTA OU DE MAIS FUNÇÕES, EM TOTAL DE 100% LIMITADO AO MÁXIMO DE 100% DA EMPRESA A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE PÓDIPERA A PARTIR DE 12 MESES A CONTAR DA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, CONFORME INSTRUMENTO EM ANEXO QUE INTEGRA A PRESENTE SENTENÇA PARA FINS DE DIREITO. CLÁUSULA VI - GARANTIA DE EMPREGO - GARANTINDO, PELO PERÍODO DE 90 DIAS, AO EMPREGADO QUE FOR REAJUSTADO PELO JÚRICO COMPETENTE, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE ESTABILIDADE PREVISTO NO ITEM 2 DA CLÁUSULA V DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, RESERVADOS OS CASOS NELE CONTIDOS. CLÁUSULA VII - BENEFÍCIOS SOCIAIS - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, FICAM ASSEGURADOS OS SEGUINTE BENEFÍCIOS SOCIAIS: 7.1. CRECHE - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES LEGISLATIVAS DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 207 DA CLT, SENDO, ENTRETANTO, FACULTADA A OPÇÃO PELO REEMBOLSO-CRÉDITO ALVISTO NA PORTARIA Nº 3.290, DE 05.09.86, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PARÁGRAFO ÚNICO - AS EMPRESAS, JUNTAMENTE COM OS BENEFÍCIOS DOS TRABALHADORES E PATRONAL, COMPROMETEM-SE A FAZER REAJUSTES JUNTOS AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS (LHA-SESI) - QUANTO ASSISTENCIAIS DOS GOVERNOS MUNICIPAL E ESTADUAL - NO SENTIDO DE SUA PROPORCIONALIDADE AO MAIOR NÚMERO DE VAGAS NAS CRECHES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, E EM ESPECIAL AOS FILHOS DOS TRABALHADORES; 7.2. SALÁRIO EDUCAÇÃO - AS EMPRESAS HABILITAM-SE A JUNTAR A DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, EM ADEQUADA PRESENTIA, COM VISTAS A ADEQUAÇÃO DE ESQUEMA MISTO DE BENEFÍCIO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO AOS TRABALHADORES, NOS TERMOS DO ART. 90 DO DECRETO Nº 07.043/82; 7.3. AJUDA FUNERAL - FICA ASSEGURADO O PAGAMENTO DE AJUDA FUNERAL, NO VALOR EQUIVALENTE BRUTO DE 10% DOS PISOS SALARIAIS DO NÍVEL V, PARA O BENEFICIÁRIO DO EMPREGADO FALECIDO, RECONHECIDO COMO TAL PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA VIII - SEGUROS - NOS CASOS DE MORTES COM MAIS DE 50 EMPREGADOS, A EMPRESA OBRIGA-SE A TER DISPONÍVEL UM PLANO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VIG), INVALIDEZ PERMANENTE E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS (APC), PARA ADESO DO EMPREGADOS, COMPROMETENDO-SE A PROVIDENCIAR O DESPONTO MENSAL DOS RESPECTIVOS PRÊMIOS EM SEUS SALÁRIOS, ODECOENDO, AINDA, AS SEGUINTE REGRAS: 8.1. INDENIZAÇÃO - A EMPRESA QUE NÃO OFERECER O PLANO DE SEGURO MENCIONADO NESTA CLÁUSULA FICA OBRIGADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE À R\$1.1. - AO VALOR BRUTO DE CINCO PISOS SALARIAIS DO NÍVEL V, VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO; 8.2. INFORMAÇÃO - A EMPRESA FORNECERÁ AS ENTIDADES SINICITAS ACORDANTES, QUANDO ESTAS SOLICITAREM, OS NOMES DAS COMPANHIAS SEGURADORAS, VALORES DOS CAPITALIS SEGURADOS E DOS PRÊMIOS A SEREM DESCONTADOS NOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS. CLÁUSULA IX - ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR - NOS CASOS DE OBRAS ISOLADAS QUE MANTENHAM SEUS ATENDIMENTOS AFASTADOS DO CONVÍVIO DIÁRIO DE SEU LAR, NO CASO EM QUE ESTES VIEREM A CONTRAIR ENFERMIDADE OU SOFRER ACIDENTE NO LOCAL DE OBRA, OBRIGA-SE A PRESTAR-LIES ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR COMPATIVEL COM A DOENÇA OU ACIDENTE, ARCADO COM AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS ATÉ O MOMENTO DA REMOÇÃO PARA CASA DE SAÚDE CONTRATADA, CONVENCIDA OU RECONHECIDA PELO INAMPS, ODECOENDO, AINDA, AS SEGUINTE REGRAS: 9.1. EXAMES MÉDICOS - OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS POR LEI, INCLUSIVE RADIOGRAFIAS SERÃO PAGOS PELAS EMPRESAS; 9.2. ATESTADOS MÉDICOS - PARA EFEITO DO ART. 32 DA CLPS, A EMPRESA ACEITARÁ ATESTADOS MÉDICOS SUBSCRITOS POR MÉDICOS OU DENTISTAS DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS ACORDANTES, QUANDO O ATESTADO DO EMPREGADO POR MOTIVO DE DOENÇA FOR NO MÁXIMO DE CINCO DIAS, EXCETO AQUELAS QUE POSSUAM SERVIÇO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO PRÓPRIO OU CONTRATADO. O ATESTADO MENCIONADO NÃO PODERÁ SER FORNECIDO A ACORDADOS DOS SINDICATOS OU REPRESENTAÇÕES DA FOLGACÃO. ENTENDE-SE POR DIA DE LICENÇA COMPLETO O CORRESPONDENTE A UMA JORNADA NORMAL DE TRABALHO, ADEQUADA DE HORAS DE COMPENSAÇÃO, QUANDO POR O CASO. CLÁUSULA X - ALIMENTAÇÃO - A EMPRESA FORNECERÁ ALIMENTAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, ELABORADA EM CARDÁPIO BÁSICO INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ, ADEQUADA AS PECULIARIDADES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES E QUE RESPEITE OS HÁBITOS, USOS E COSTUMES DA REGIÃO AMAZÔNICA, SEM COMO MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE E HIGIENE COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEMPRE SOB A SUPERVISÃO DE NUTRICIONISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS. OS VALORES CORRESPONDENTES DOS FUNCIONÁRIOS PELAS REFECÇÕES SERVINDAS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. OS EMPREGADOS COMPROMETEM-SE A COMER TORNOS QUE PERMITAM AGILIZAR A DISTRIBUIÇÃO DAS REFECÇÕES, DE MODO QUE OS TRABALHADORES POSSAM RECEBER-LAS NO MÁXIMO ESPAZO DE TEMPO, A FIM DE QUE NÃO FIQUE PREJUDICADO O SEU PERÍODO DE REPOUSO. NAS FRENTE DE TRABALHO AS REFECÇÕES SERÃO FORNECIDAS DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS, COM INTEGRAL RESPEITO ÀS NORMAS E PADRÕES DE HIGIENE VIGENTES, FORNECENDO AS EMPRESAS TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO CONSUMO DAS REFECÇÕES ASSIM DISTRIBUIDAS. NOS CASOS DE OBRAS ISOLADAS, COM MENOS DE 200 EMPREGADOS, AS REFECÇÕES SERÃO FORNECIDAS SEM ATENDIMENTO DOS PADRÕES ACIMA ESPECIFICADOS. A PRESENTE CLÁUSULA NÃO SE APLICA À SEDE DAS EMPRESAS E SEUS ESCRITÓRIOS REGIONAIS, GARANTINDO OS DIREITOS JÁ ACQUIRIDOS. CLÁUSULA XI - ABONO DE FALTAS - SERÃO ABONADAS E JUSTIFICADAS, INCLUSIVE PARA EFEITO DE FALTAS, AS FALTAS A

SERVIÇO DECORRENTES DE: 11.1. REALIZAÇÃO DE PROVA ESCOLAR EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL - PELAS HORAS NECESSÁRIAS À SUA ELABORAÇÃO, DESDE QUE COINCIDENTES COM O HORÁRIO DE TRABALHO, SENDO OBRIGATORIA A COMUNICAÇÃO COM 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA; 11.2. INTERNAMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, COMPANHEIRA OU FILHO - POR DOIS DIAS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO. CLÁUSULA XII - ADEQUAÇÃO - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ADEQUA TODOS OS EMPREGADOS DA ESTACON ENGENHARIA S/A, NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TETRAPLENADE EM GERAL (BARRAGENS, AEROPORTOS, CANAIS E ENGENHARIA CONSULTIVA, CONFORME PORTARIA Nº 017/80, DE 21.03.80) E DOS TRATORISTAS EM ATIVIDADES NOS MUNICÍPIOS NA BASE DO SINDICATO DEMANDANTE, ASSISTIDO PELO SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO - SINICON. CLÁUSULA XIII - DO RECRUTAMENTO E DA CONTRATAÇÃO - NO RECRUTAMENTO E NA CONTRATAÇÃO SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE NORMAS, NO TUCANTE À 13.1. - DO RECRUTAMENTO - NO RECRUTAMENTO A EMPRESA DARÁ PREFERÊNCIA AO TRABALHADOR SINDICALIZADO, PROMOVENDO ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS DE COLAÇÃO MANIFESTAS PELA ENTIDADE DEMANDANTE COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, ASSEGURADO AO TRABALHADOR RECRUTADO PELA EMPRESA FOM DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TRANSFERENTE CONDIÇÃO, POUQUA E

OBJETIVANDO A ESTIPULAÇÃO DE UM PERCENTUAL NO MÍNIMO DE 50% DO INPC, A SER CONCEDIDO PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO, A SER DEZUÍDO DO PRÓXIMO DISSÍDIO. EM QUE A DATA-BASE É O MÊS DE NOVEMBRO. CLÁUSULA XL - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE 5% DO SALÁRIO FIXO DA CATEGORIA PROFISSIONAL POR EMPREGADO E POR INFRAÇÃO, A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA, A SER APLICADA À PARTE INFRACTORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA SINDICATO, EMPREGADO OU EMPRESA. CLÁUSULA XLI - NA HIPÓTESE DE DESEMBARQUE, FICA O PATRÃO DE PESCA OBRIGADO À MARCAÇÃO DE PONTO, ÀS OITO HORAS DIARIAMENTE, FICANDO EM SEQUIDA LIBERADO, SALVO QUANDO FOR CONVOCADO PARA SERVIÇOS DE ARMADOR DA EMBARCAÇÃO. CLÁUSULA XLII - É RECONHECIDA A REPRESENTATIVIDADE DO SINDICATO DOS PATRÕES DE PESCA, PARA FIM DE REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES GERAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL E OS INTERESSES INDIVIDUAIS DE SEUS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DE SUA BASE TERRITORIAL, ASSEGUANDO À ENTIDADE SINDICAL E AOS SEUS ORIENTEIS, PREPOSTOS E DELEGADOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS OS SEUS DIREITOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 511 E SEQUENTES DA CLT. CLÁUSULA XLIII - OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES SINDICAIS ACORDANTES, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES SERÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. CLÁUSULA XLIV - AS EMPRESAS PAGARÃO AO PATRÃO DE PESCA, COMO COMPENSAÇÃO POR TER PARALISADO SUA PRODUÇÃO, 2/3 DA MÓDIA DA VIAGEM ANTERIOR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE DIAS, PELO REBOQUE QUE ESTE VIER A FAZER À QUALQUER BARCO DE QUALQUER EMPRESA. CLÁUSULA XLV - OS EMPREGADORES PAGARÃO O SALÁRIO PROFISSIONAL DOS PATRÕES DE PESCA, DURANTE O PERÍODO DE DEFESO (PROIBIDO DA PESCA DO CAHARÓ RUSSO) FIXADO PELO GRUPO COMPETENTE. CLÁUSULA XLVI - AS EMPRESAS CONCEDERÃO AOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ADIANTAMENTO NUNCA INFERIOR A 40% DO SALÁRIO FIXO MENSAL, A SER PAGO ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS. CLÁUSULA XLVII - AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, QUANDO MAIS BENEFÍCIAS, PREVALECEM SOBRE AS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, AS QUAIS PASSAM A INTEGRAR OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, NÃO SENDO SUA EFICÁCIA, NESSE CASO, MESMO APÓS O TÂNIMO DA

VIGÊNCIA DESTA SENTENÇA. CLÁUSULA XLVIII - NENHUM INTEGRANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE ESTÁ OBRIGADO A PARTICIPAR DA OPERAÇÃO DE DESCARGA. PARÁGRAFO ÚNICO - NA FALTA DE PROFISSIONAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DESCARGA E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PATRÃO DE PESCA, FICA-LHE ASSEGURADO O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO FIXADA PARA O TRABALHADOR DE ESTIVA, DE ACORDO COM A TABELA DO SINDICATO, PRÓPRIO, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO COMO PATRÃO DE PESCA. CLÁUSULA LXIX - AS EMPREGAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORHAYIVA DESCONTARÃO MENSALMENTE DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS QUE PERTENCEREM AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 82 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, A IMPORTÂNCIA DE 5% DO SALÁRIO-BASE, NO MÊS DE NOVEMBRO/91 E 2% DO SALÁRIO BÁSICO NOS MESES SEQUINTE, CUJO RATEIO OBEDECERÁ À SEGUINTE PROPORÇÃO: 80% PARA O SINDICATO, 15% PARA A FEDERAÇÃO E 5% PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA-CNTI. CLÁUSULA L - FICA ASSEGURADO A TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ACORDANTE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PELO GOVERNO FEDERAL. CLÁUSULA LI - FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 12 DE NOVEMBRO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 12.11.91 E A EXPIRAR EM 31.10.92, ENTRANDO EM VIGOR 120 DIAS SEJA HOMOLOGADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, COM EXCEÇÃO DAS CLÁUSULAS XII (COMPENSAÇÃO); XLIV (INCENTIVO REBOQUE); XLV (DEFEITO); XLVI (ADIANTAMENTO QUINZENAL); XLVII (CLÁUSULAS MAIS BENEFÍCIAS) E XLVIII (DESCARGA), QUE TERÃO SUA VIGÊNCIA CONDICIONADA AO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, PROCESSO Nº 12.313/90.3 PELO COLEGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, CONTRA A DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, NOS AUTOS DO DC 2236/89 E DC c/ HI 2226/89. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE HELLO, Juiz Togado, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Dra. Harilda Coelho, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Nazer Nassar, Juiz Empregador. Dr. Domênico Faleci, Juiz Empregador, convocado. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Sr. Solon Peralta, Juiz Empregado, convocado. Dra. Vicente Fonseca, Hermes Tupinambá, Luiz Albano Lima, Juizes convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 12 de dezembro de 1991

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3449/91.

DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARÁ.
DEMANDADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DO PARÁ.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARÁ E O DEMANDADO, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES PERTENCENTES A CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA PELO SINDICATO SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 300%, APÓS DEDUZIDAS TODAS AS ANTECIPAÇÕES E/OU AUMENTOS E/OU REAJUSTES, ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS, CONCEDIDOS NO PERÍODO ENTRE 12 DE NOVEMBRO DE 1990 E 31 DE OUTUBRO DE 1991, FICANDO AINDA AJUSTADO QUE O SALDO DO PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO SALARIAL, SE HOUVER, SERÁ APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 31 DE OUTUBRO DE 1991. § 12 - PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, NÃO SE INCLUEM ENTRE OS AUMENTOS E/OU REAJUSTES MENCIONADOS NO "CAPUT" AQUELES DECORRENTES DE TÁRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIQUIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO OU LOCALIDADE, BEM COMO EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. § 22 - O REAJUSTE DE 300% SERÁ CONCEDIDO DE DUAS VEZES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE PARÂMETROS: APÓS DEDUZIDAS AS ANTECIPAÇÕES E/OU AUMENTOS E/OU REAJUSTES DE QUE TRATA O "CAPUT", CONCEDIDO NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 1990 A OUTUBRO DE 1991, DO SALDO ENCONTRADO, SE HOUVER, 50% DESTESERÁ DADO EM

NOVEMBRO/91 E O RESTANTE, OU SEJA, 50% SERÁ DADO EM DEZEMBRO/91. CLÁUSULA II - FICA ESTABELECIDO PARA OS TRABALHADORES PERTENCENTES A CATEGORIA REPRESENTADA PELO SINDICATO PROFISSIONAL, A TABELA DE PISOS SALARIAIS, NOS TERMOS ABAIXO: a) PARA OS EMPREGADORES QUE TENHAM DE 1 A 15 TRABALHADORES, O PISO SALARIAL SERÁ DE Cr\$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS); b) PARA OS EMPREGADORES QUE TENHAM DE 16 OU MAIS TRABALHADORES, O PISO SALARIAL SERÁ DE Cr\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS). CLÁUSULA III - É ASSEGURADO AO EMPREGADO VITIMADO POR ACIDENTE DO TRABALHO O EMPREGO OU SALÁRIO ATÉ 60 DIAS, CONTADOS DO RETORNO AO TRABALHO, EXCETO OS CASOS DE PEDIDO DE DISPENSA OU DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA. CLÁUSULA IV - PARA EFEITO DE ADONO DE FALTA DE EMPREGADO DOENTE, AS EMPRESAS ACEITARÃO ATESTADOS MÚLTIPLOS SUBSCRITOS POR MÉDICOS OU DENTISTAS DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, DESDE QUE INEXISTA MÉDICO OU DENTISTA DAS EMPRESAS, QUANDO O AFASTAMENTO FOR NO MÁXIMO DE 3 DIAS, DURANTE O MÊS, POR EMPREGADO, DEVENDO TAL DOCUMENTO SER APRESENTADO À EMPRESA NO PRIMEIRO DIA DE AFASTAMENTO, SOB PENA DE SER DESCONTADOS OS DIAS. CLÁUSULA V - AS EMPRESAS DESCONTARÃO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, 2% DO SALÁRIO-BASE, MENSALMENTE, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 82 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUJO RATEIO OBEDECERÁ A

SEGUINTE PROPORÇÃO: 90% PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARÁ, 5% PARA A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ, 2% PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA. CLÁUSULA VI - A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR DEVERÁ SER RECOLHIDA EXCLUSIVAMENTE À CONTA Nº 13420-4, DA AGÊNCIA 0936-MAZARA-BELÉM/PA, BANCO ITAU, QUE PARA TAL FIM É INDICADA PELO SINDICATO PROFISSIONAL, ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO, DEVENDO O RECOLHIMENTO SER COMPROVADO ATÉ O TRIGÉSIMO DIA, TAMBÉM DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO, SENDO CERTO QUE, EM CASO DE ATRASO NO RECOLHIMENTO, FICARÁ A EMPRESA INFRATORA OBRIGADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO MONTANTE DE 20% SOBRE O VALOR EM ATRASO. PARÁGRAFO ÚNICO - AS CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO PODERÃO SER RECOLHIDAS EM CONJUNTO COM AS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1991, SEM QUALQUER ACRÉSCIMO DE MULTAS OU ENCARGOS POR ATRASO. CLÁUSULA VII - AS EMPRESAS ASSOCIADAS OU NÃO AO SINDICATO PATRONAL RECOLHERÃO EM NOME DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ-FIEPA, À CONTA Nº 085.003.00002-4, DA AGÊNCIA-SANTO ANTONIO, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CONFORME APROVADO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ENTIDADE PATRONAL DE 2º GRAU RETROREFERIDA, O VALOR CORRESPONDENTE A 2% DO MONTANTE DA REMUNERAÇÃO BRUTA, PAGA OU DEVIDA A TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NOS MESES DE JULHO DE 1991 E JANEIRO DE 1992, DEVENDO TAL RECOLHIMENTO DAR-SE, RESPECTIVAMENTE, ATÉ OS DIAS 10 DE AGOSTO/91 E 10 DE FEVEREIRO/92, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÂNCIA, INCORREREM NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DEVIDO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, ACRÉSCIMO DA MULTA DE 20% SOBRE ESSE VALOR, A QUAL SERÁ PROGRESSIVAMENTE AUMENTADA À RAZÃO DE 2% A CADA MÊS DE ATRASO, ATÉ O MÁXIMO DE 50%, ALÉM DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO, CALCULADOS SOBRE O VALOR ATUALIZADO MONETARIAMENTE, SENDO QUE AS EMPRESAS QUE VIEREM A SE INSTALAR APÓS AS DATAS DE VENCIMENTOS SUPRA FAZÃO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO EM EPÍGRAFE ATÉ 30 DIAS APÓS O INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, OBEDECIDAS AS REGRAS E CRITÉRIOS ACIMA EXPOSTOS. CLÁUSULA VIII - QUANDO O PAGAMENTO FOR EFETUADO ATRAVÉS DE CHEQUE, A EMPRESA ESTABELECEERÁ CONDIÇÕES E MEIOS PARA QUE O EMPREGADO POSSA DESCONTAR NO MESMO DIA EM QUE FOR EFETUADO O PAGAMENTO, SEM QUE O EMPREGADO SEJA PREJUDICADO NO SEU HORÁRIO DE REFEIÇÃO E DESCANSO. O TEMPO DISPENSO PELO EMPREGADO NÃO PODERÁ SER COMPENSADO COM ACRÉSCIMO NA JORNADA DE TRABALHO. CLÁUSULA IX - OS EMPREGADORES FORNECERÃO, OBRIGATORIAMENTE, AOS SEUS EMPREGADOS ENVELOPES DE PAGAMENTO OU DOCUMENTOS SIMILARES, NO QUAL CONSTEM DISCRIMINADAMENTE TODOS OS VALORES PAGOS, BEM COMO OS VALORES DOS DESCONTOS, ESPECIFICANDO A ORIGEM. CLÁUSULA X - O EMPREGADO ESTUDANTE E VESTIBULANDO TERÁ DIREITO AO ABONO DE FALTAS NOS HORÁRIOS DE PROVAS, DESDE QUE ESTE SEJA MATRICULADO EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO OU RECONHECIDO E, DESDE QUE AVISADO O EMPREGADOR, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS, DEVENDO NO MESMO PRAZO O EMPREGADO COMPROVAR, MEDIANTE DOCUMENTO DA ESCOLA, A REALIZAÇÃO DOS EXAMES. CLÁUSULA XI - AS EMPRESAS PODERÃO, DEPENDENDO DAS NECESSIDADES, FIRMAR ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO COM SEUS EMPREGADOS, ADOTANDO, SE DESEJAREM, A "SEMANA INGLESA", RESPEITANDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CONSIDERADOS A RESPEITO DA MATÉRIA. CLÁUSULA XII - DURANTE A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, EM CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS (REDUÇÃO DE PRODUÇÃO, EXCESSO DE ESTOQUE, QUEBRA DE MÁQUINA, FALTA DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ETC...), AS EMPRESAS PODERÃO PRODUZIR FÉRIAS ANTECIPADAS PARA SEUS EMPREGADOS COM PERÍODO DE FÉRIAS INCOMPLETAS. CLÁUSULA XIII - AS EMPRESAS PODERÃO ESTABELECEER PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS QUE CAIREM NO PERÍODO DE TERÇA A QUINTA-FEIRA, DE TAL FORMA QUE OS MESMOS TENHAM O FINAL DE SEMANA PROLONGADO. IGUAL PROCEDIMENTO PODERÁ SER ADOPTADO, POR OCASIÃO DO CARNAVAL E SEMANA SANTA. CLÁUSULA XIV - TODO EMPREGADO QUE COMPLETAR OU JÁ CONTAR COM CINCO ANOS DE SERVIÇO FARÁ JUS A UM ADICIONAL DE 5% SOBRE O SALÁRIO-BASE, PARA CADA 3 ANOS COMPLETOS ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS QUINQUÊNIOS. CLÁUSULA XV - FICA AJUSTADO QUE NÃO HAVERÁ TRABALHO PARA OS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL NO DIA 23 DE MAIO DE 1992 RESERVADO PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DA CATEGORIA. CLÁUSULA XVI - A PRESENTE SENTENÇA ABRANGE TODOS OS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DE PERFUMARIA, E ARTIGOS DE TOUCADOR. CLÁUSULA XVII - A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991 E A EXPIRAR EM 31 DE OUTUBRO DE 1992. O EGRÉGIO TRIBUNAL DEIXOU DE HOMOLOGAR A CLÁUSULA DE MULTA, DEVENDO AS PARTES REAPRESENTAR-LA COM OUTRO INDEXADOR. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE HELLO, Juiz Togado, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Dra. Harilda Coelho, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Nazer Nassar, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Dr. Domênico Faleci, Juiz Empregador, convocado. Sr. Solon Peralta, Juiz Empregado, convocado. Dra. Vicente Fonseca, Hermes Tupinambá, Luiz Albano Lima, Juizes convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar

Belém, 12 de dezembro de 1991

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3392/91.

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO PARÁ.
DEMANDADAS: S. A. BITAR TRNOS e outra.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE,

HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO PARÁ E A DEMANDADA, S. A. BITAR TRNOS, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA ACORDANTE, PERTENCENTE A CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA PELO SINDICATO PROFISSIONAL SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 344,15%, DESCONTADAS TODAS AS ANTECIPAÇÕES, E/OU AUMENTOS, E/OU REAJUSTES, ESPONTÂNEOS E/OU COMPULSÓRIOS, CONCEDIDOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12 DE NOVEMBRO DE 1990 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 1991, EXCETO OS DECORRENTES DE TÁRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, BEM COMO EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CLÁUSULA II - FICA ESTABELECIDO PARA OS TRABALHADORES DA EMPRESA INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL A TABELA DE PISOS SALARIAIS, NOS TERMOS ABAIXO: a) DE 4 MESES ATÉ 8 MESES DE ATIVIDADE ININTERRUPTA NA MESMA EMPRESA, O VALOR DO PISO SALARIAL DE Cr\$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) MENSAL; b) DE 8 MESES E UM DIA ATÉ 12 MESES DE ATIVIDADE ININTERRUPTA NA MESMA EMPRESA, O VALOR DO PISO SALARIAL DE Cr\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) MENSAL; c) DE 12 MESES E 1 DIA E ACIMA, DE ATIVIDADE ININTERRUPTA NA MESMA EMPRESA, O VALOR DO PISO SALARIAL DE Cr\$93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS) MENSAL. CLÁUSULA III - FICA ESTABELECIDO QUE O VALOR DA HORA EXTRAORDINÁRIA SERÁ ACRÉSCIDO DE 100% SOBRE A HORA ORDINÁRIA, SEMPRE QUE A JORNADA EXTRAORDINÁRIA PRORROQUE-SE ALÉM DA ACEITA PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CLÁUSULA

IV - A EMPRESA PAGARÁ AOS SEUS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA SUSCITANTE UM ADICIONAL, DE 12 MENSAL, NÃO CUMULATIVO, SOB O TÍTULO DE ANUENIO, INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO BÁSICO, PARA CADA ANO COMPLETO DE SERVIÇO EFETIVO E ININTERRUPTO NA MESMA EMPRESA, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 35%. CLÁUSULA V - A EMPRESA PODERÁ OFERECER AOS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA DO SINDICATO SUSCITANTE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PARA MORTE NATURAL, MORTE ACIDENTAL NO TRABALHO E INVALIDEZ PERMANENTE, COM CAPITAL SEGURO DE Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), CORRIGIDOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, FICANDO DESDE JÁ ESTABELECIDO A OPÇÃO PELA EMPRESA DE PAGAR ESTA IMPORTÂNCIA DIRETAMENTE AO EMPREGADO OU SEU HERDEIRO DIRETO, DEVIDO E JUDICIALMENTE DESIGNADO PARA TAL FINALIDADE. CLÁUSULA VI - A EMPRESA FORNECERÁ A TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NO ATO DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS, OS COMPROVANTES DISCRIMINATÓRIOS DAS PARCELAS E VALORES QUE ONEREM OU ACRESCAM A REMUNERAÇÃO E O VALOR DO FÓTS DO MÊS. CLÁUSULA VII - A EMPRESA PAGARÁ AOS SEUS EMPREGADOS QUE EXERCERAM FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA CTPS, ADICIONAL DE 10% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO BÁSICO, CONFORME REGULAMENTADO PELA CLT. CLÁUSULA VIII - SERÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS AS FALTAS AO SERVIÇO DE EMPREGADOS ESTUDANTES, DECORRENTES DE COMPARTECIMENTO A PROVAS E EXAMES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO OFICIAL OU OFICIALIZADO, DESDE QUE SEJA EXCEPCIONALMENTE EFETUADA DENTRO DO HORÁRIO DE TRABALHO E EXPEDIENTE DE SERVIÇO, DEVENDO SER EFETUADA A COMUNICAÇÃO PRÉVIA À EMPRESA, NO PRAZO MÍNIMO DE 48 HORAS E APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OU EXAME, O ATESTADO DE COMPARTECIMENTO, NAS SEGUINTE 48 HORAS, EM PAPEL DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DE ENSINO. CLÁUSULA IX - A EMPRESA ACATARÁ ATESTADO MÉDICO-ODONTOLÓGICO DE PROFISSIONAL LICENCIADO PELO SINDICATO SUSCITANTE, ATÉ O LIMITE DE TRÊS DIAS MÁXIMO EM CADA MÊS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CTPS E QUE DEVERÁ SER APRESENTADO À EMPRESA PELO EMPREGADO NO DIA IMEDIATO DE RETORNO AO TRABALHO, SOB PENA DE SEREM DESCONTADOS OS DIAS DE FALTA. CLÁUSULA X - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA AOS EMPREGADOS, EM CASO DE DOENÇA/ACIDENTE DE TRABALHO, PELO PRAZO DE 60 DIAS MÁXIMOS, CONTADO A PARTIR DO TÁRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO, DESDE QUE O AFASTAMENTO TENHA SIDO POR PRAZO IGUAL OU SUPERIOR A 45 DIAS. CLÁUSULA XI - DESDE QUE O USO OBRIGATÓRIO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, DOIS UNIFORMES PARA CADA ANO DE TRABALHO COMPLETO. CLÁUSULA XII - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA, TOTAL OU PARCIALMENTE, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES. CLÁUSULA XIII - A EMPRESA DESCONTARÁ MENSALMENTE DOS SEUS EMPREGADOS, A TÍTULO DE CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO A QUE SE REFERE O ARTIGO 82, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL SINDICAL, O VALOR EQUIVALENTE A 1% DO SALÁRIO BÁSICO. ESTE VALOR SERÁ RECEBIDO PELA TESOURARIA DO SINDICATO SUSCITANTE, MEDIANTE RECIBO PRÓPRIO E RELAÇÃO ANEXA DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTES, ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE, NA MATRIZ DA EMPRESA ACORDANTE. CLÁUSULA XIV - FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 12 DE NOVEMBRO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO OU DISSÍDIO COLETIVO DE CLASSE. CLÁUSULA XV - A PRESENTE SENTENÇA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991 E A EXPIRAR EM 31 DE OUTUBRO DE 1992. O EGRÉGIO TRIBUNAL DEIXOU DE HOMOLOGAR A CLÁUSULA DE MULTA, DEVENDO AS PARTES REAPRESENTAR-LA COM OUTRO INDEXADOR. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE HELLO, Juiz Togado, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Dra. Harilda Coelho, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Nazer Nassar, Juiz Empregador. Dr. Domênico Faleci, Juiz Empregador, convocado. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Sr. Solon Peralta, Juiz Empregado, convocado.

Dra. Vicente Fonseca, Hermes Tupinambá, Luiz Albano Lima, Juizes convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar

Belém, 12 de dezembro de 1991

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

NOTA Nº 666/91

PROCESSO TRT RP Nº 631/91

EXEQUENTE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP/AP.
EXECUTADO - ESTADO DO AMAPÁ

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

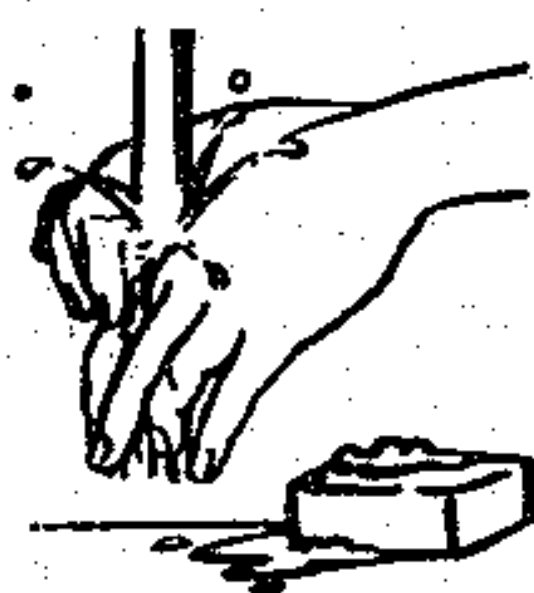


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

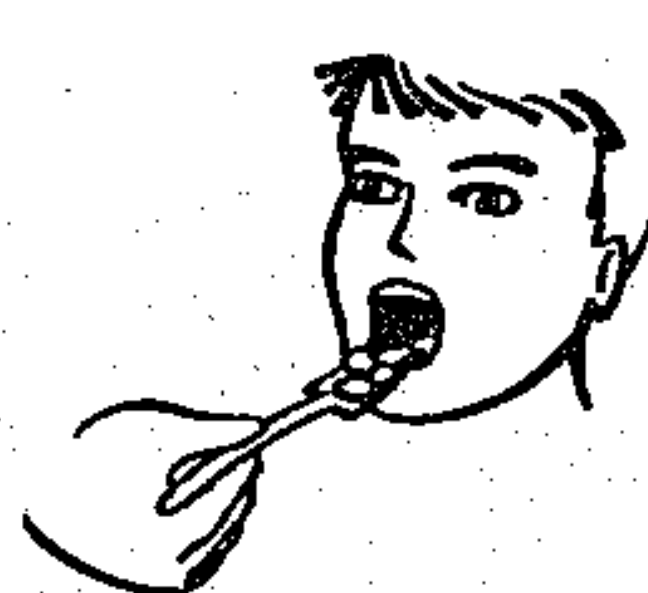
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



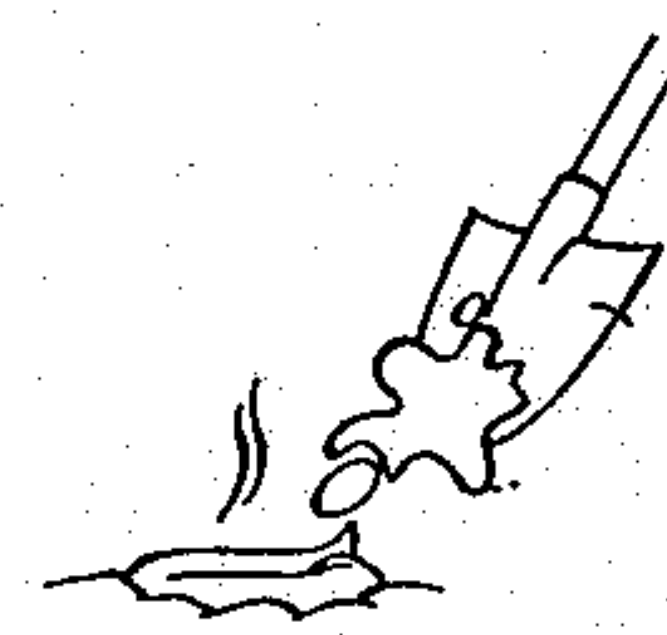
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

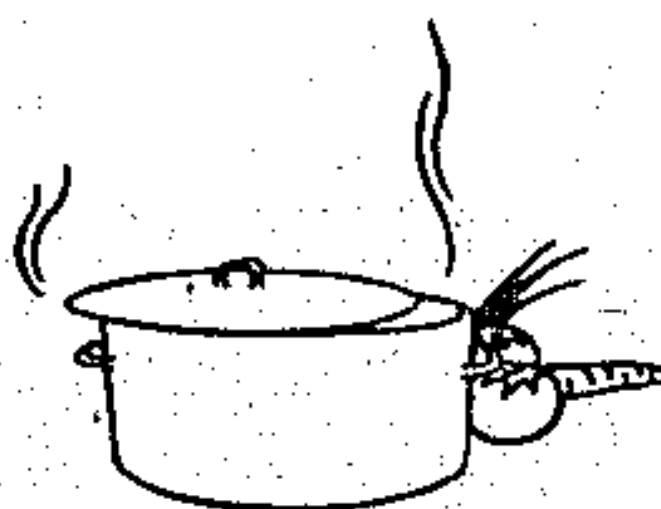


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



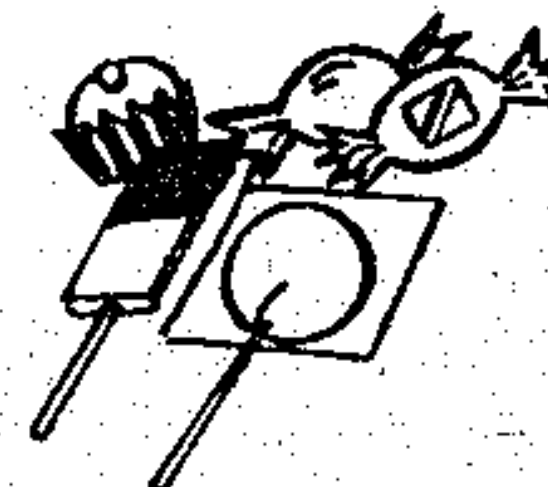
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



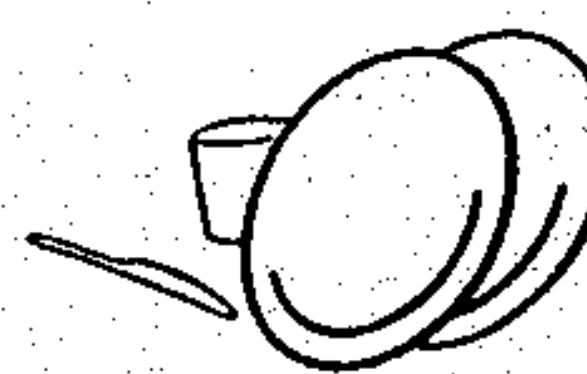
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.